



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 111/2024**

**Solicitante:** EDIMILSON CYMBALISTA **Data da Solicitação:** 02/09/2024  
**Organograma:** 0200700007 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.  
**Justificativa:**  
**Observações:**  
**Desdobramento:**  
**Fundamento Legal:**  
**Justificativa Valores:**  
**Prazo Execução:**  
**Modalidade:**

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	341598-1	8,00	UN	FILTRO DE ÓLEO E160H01d28	92,0000	736,00
2	341600-1	8,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL E52kPD36	143,0000	1.144,00
3	341601-1	4,00	UN	FILTRO DE AR WAP103	133,0000	532,00
4	341602-1	8,00	UN	FILTRO DE SEPARADOR FCD30120	101,0000	808,00
5	341603-1	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3014	55,0000	220,00
6	341604-1	4,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998	101,0000	404,00
7	341605-1	4,00	UN	FILTRO DE AR AS820	145,0000	580,00
8	341606-1	4,00	UN	FILTRO DE AR AP9834	218,0000	872,00
9	341607-1	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706	83,0000	332,00
10	341608-1	4,00	UN	FILTRO DE OLEO PSL352	204,0000	816,00
11	341609-1	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120L10M	116,0000	464,00
12	341610-1	4,00	UN	FILTRO DE AR ARS3003	83,0000	332,00
13	341611-1	4,00	UN	FILTRO DE AR ASR203	48,0000	192,00
14	341612-1	4,00	UN	FILTRO DE AR ARS839	189,0000	756,00
15	341613-1	4,00	UN	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 84228488	110,0000	440,00
16	341614-1	8,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493	107,0000	856,00
17	341615-1	4,00	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC403	85,0000	340,00
18	341616-1	4,00	UN	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 84286399	482,0000	1.928,00
19	341617-1	4,00	UN	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO WAP191/S	286,0000	1.144,00
20	341618-1	12,00	UN	FILTRO DE OLEO PSL283	87,0000	1.044,00
21	341619-1	8,00	UN	FILTRO DE DIESEL PSC403	85,0000	680,00
22	329928-1	4,00	U	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R120-10M	153,0000	612,00
23	341620-1	4,00	UN	FILTRO DE AR ARS9837222181	182,0000	728,00
24	341621-1	4,00	UN	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR P550520	135,0000	540,00
25	329949-1	4,00	U	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164. = PSC 743 = WR 954/2X	92,0000	368,00
26	329922-1	4,00	U	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 84348882 = PSC 493 = H215WK	234,0000	936,00
27	341622-1	4,00	UN	FILTRO DIESEL CAT439-5037	110,0000	440,00
28	341623-1	4,00	UN	FILTRO DIESEL 360-8958	472,0000	1.888,00
29	341624-1	4,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE 7W-2326	99,0000	396,00
30	341625-1	4,00	UN	FILTRO AR CATERPILLAR 222-9020	146,0000	584,00
31	341626-1	4,00	UN	ELEMENTO 222-9021	110,0000	440,00
32	341627-1	4,00	UN	FILTRO DIESES R12L10MAQUI	204,0000	816,00
33	341628-1	4,00	UN	FILTRO DIESEL INTERNO FCD0951	87,0000	348,00
34	341629-1	4,00	UN	FILTRO DO MOTOR REL802	53,0000	212,00
35	341630-1	4,00	UN	FILTRO DE AR ARS 9839	133,0000	532,00

PROCESSO Nº 111/2024  
01  
Paulo Frontin, 02 de Setembro de 2024  
13:21:28



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

36	341631-1	4,00	UN	ELEMENTO ARS839	63,0000	252,00
37	341632-1	4,00	UN	FILTRO DE OLEO CARTER PSL123	43,0000	172,00
38	341633-1	4,00	UN	FILTRO DIESEL PC2/255	25,0000	100,00
39	341634-1	4,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO BT389-10	212,0000	848,00
40	341635-1	4,00	UN	FILTRO DE AR ARS6223	350,0000	1.400,00
41	341636-1	4,00	UN	ELEMENTO AR CNH87344136	117,0000	468,00
42	341637-1	4,00	UN	FILTRO DIESEL PSC75	82,0000	328,00
43	341638-1	4,00	UN	FILTRO DIESEL PSD960/1	110,0000	440,00
44	341639-1	4,00	UN	FILTRO AR WEPA WAP 131	185,0000	740,00
45	341640-1	4,00	UN	ELEMENTO ARL C811	230,0000	920,00
46	341641-1	4,00	UN	FILTRO AR P538392	605,0000	2.420,00

**Preço Total:** 31.548,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
120 - 02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	31.548,00

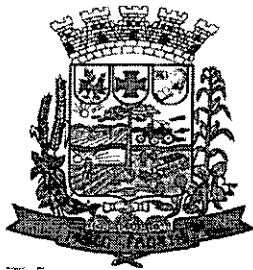
Paulo Frontin, 02 de Setembro de 2024.

**Assinatura do Responsável**

Prefeitura Mun.

PROCESSO Nº

02



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Paraná

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**Responsável pela Demanda:** Edimilson Cymbalista      **Cargo:** Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**E-mail:** secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com      **Telefone:** 08007001210 (ramal 800)

## 2. Justificativa da necessidade da contratação:

Para garantir a manutenção e o bom funcionamento dos veículos da frota municipal, é essencial realizar a troca dos filtros de ar, combustível, óleo e diesel, além de outros filtros especificados nesta demanda. Para tanto, é necessária a abertura de um procedimento administrativo de licitação, sempre buscando a melhor qualidade e o menor custo para a administração pública, por meio de um processo formal de concorrência e registro de preços. Dessa forma, será possível realizar a aquisição mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/Paraná, assegurando a continuidade dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	FILTRO DE ÓLEO	E160H01d28	UNIDADE	8
02	FILTRO DE COMBUSTIVEL	E52kPD36	UNIDADE	8
03	FILTRO DE AR	WAP103	UNIDADE	4
04	FILTRO SEPARADOR	FCD30120	UNIDADE	8
05	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3014	UNIDADE	4
06	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL1998	UNIDADE	4
07	FILTRO DE AR	AS820	UNIDADE	4
08	FILTRO DE AR	AP9834	UNIDADE	4

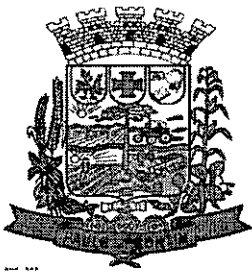


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

09	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC706	UNIDADE	4
10	FILTRO DE OLEO	PSL352	UNIDADE	4
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2	R120L10M	UNIDADE	4
12	FILTRO DE AR	ARS3003	UNIDADE	4
13	FILTRO DE AR	ASR203	UNIDADE	4
14	FILTRO DE AR	ARS839	UNIDADE	4
15	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	84228488	UNIDADE	4
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PSC493	UNIDADE	8
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	PSC403	UNIDADE	4
18	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	84286399	UNIDADE	4
19	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	WAP191/S	UNIDADE	4
20	FILTRO DE ÓLEO	PSL283	UNIDADE	12
21	FILTRO DE DIESEL	PSC403	UNIDADE	8
22	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	R120-10M	UNIDADE	4
23	FILTRO DE AR	ARS98372221 81	UNIDADE	4
24	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	P550520	UNIDADE	4
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	84412164	UNIDADE	4
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	84348882	UNIDADE	4
27	FILTRO DIESEL	Cat439-5037	UNIDADE	4
28	FILTRO DIESEL	360-8958	UNIDADE	4
29	FILTRO LUBRIFICANTE	7W-2326	UNIDADE	4
30	FILTRO AR CATERPILLAR	222-9020	UNIDADE	4





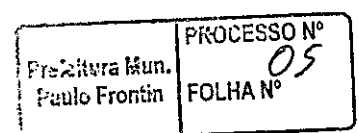
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

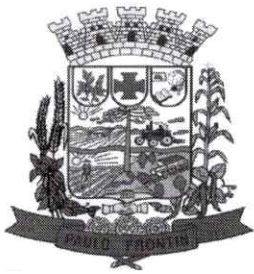
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ-- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

31	ELEMENTO	222-9021	UNIDADE	4
32	FILTRO DIESEL	R12L10MAQI I	UNIDADE	4
33	FILTRO DIESEL INTERNO	FCD0951	UNIDADE	4
34	FILTRO DO MOTOR	REL 802	UNIDADE	4
35	FILTRO DE AR	ARS 9839	UNIDADE	4
36	ELEMENTO	ASR839	UNIDADE	4
37	FILTRO DE OLEO CARTER	PSL123	UNIDADE	4
38	FILTRO DIESEL	PC2/255	UNIDADE	4
39	FILTRO DO HIDRAULICO	BT389-10	UNIDADE	4
40	FILTRO DE AR	ARS6223	UNIDADE	4
41	ELEMENTO AR	CNH87344136	UNIDADE	4
42	FILTRO DIESEL	PSC75	UNIDADE	4
43	FILTRO DIESEL	PSD960/1	UNIDADE	4
44	FILTRO AR	WEPA WAP 131	UNIDADE	4
45	ELEMENTO	ARL C811	UNIDADE	4
46	FILTRO AR	P538392	UNIDADE	4

**4. Observações gerais:** A presente contratação visa a aquisição de filtros de alguns veículos pertencentes a frota municipal.

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** 5 (cinco) dias úteis, contados do início do recebimento da Requisição de Compra.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Os serviços serão executados nas dependências do estabelecimento da contratada.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**Servidor:** Edimilson Cymbalista

Paulo Frontin/PR, 28 de agosto de 2024

**Edimilson Cymbalista**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da autoridade da Área Requisitante

**Edimilson Cymbalista**  
**Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição de filtros estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 02 de setembro de 2024

EDIMILSON CYMBALISTA  
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação nº 70/2024, identificado pelo Processo Administrativo nº 110/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União<sup>1</sup>, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2024

  
**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**  
Diretor de Compras e Licitação

<sup>1</sup>

Disponível

em:

<<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>>

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

<b>ETP - Estudo Técnico Preliminar</b>	
Órgão ou Entidade Requisitante	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Equipe Responsável	Edimilson Cymbalista Leonardo Aquilla Alves da Silva
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	Edimilson Cymbalista – Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – CPF 029.776.279-60 Fone (42) 988138034 Leonardo Aquilla Alves da Silva - Fiscal de Contratos 011.644.329-40 secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com 0800 700 1210
Objeto	Aquisição de filtros para troca e substituição nos veículos pertencentes a frota municipal.
Número do Protocolo	--
<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Descrição da Necessidade	Os veículos da frota municipal necessitam de manutenção e revisão, para evitar futuros problemas advindo de outros. Portanto, é necessária a troca ou substituição dos filtros para garantir a conservação dos veículos e a continuidade dos serviços internos e os prestados aos munícipes.
Serviço ou Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição
<b>REQUISITOS DO PROCESSO</b>	
Descrição dos Requisitos da Contratação	A presente contratação tem por finalidade resolver os problemas expostos e especificados neste Estudo Técnico Preliminar. Tem como escopo a aquisição de filtros para substituição.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	<p>Não será admitida a subcontratação do objeto. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.</p> <p>Quanto ao prazo para entrega dos objetos, os mesmos deverão ocorrer 5 (cinco) dias após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Paulo Frontin.</p> <p>Os itens deverão ser entregues para a requisitante, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Sendo que as substituições do mesmo deverão correr nas dependências da contratada, a fim de que realize a troca dos filtros, utilizando-se de meios próprios para tal execução.</p> <p>Os itens deverão ser entregues mediante, a emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras</p> <p>Quanto ao controle de recebimento, ficará a cargo do gestor e fiscal de contratos, conforme Portaria 058 de 2024.</p> <p>A contratante e a contratada deverão atender todas as normas e obrigações previstas no edital e no posterior contrato.</p> <p>A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.</p>
Levantamento de Mercado	Visando a economicidade, a contratação de menor valor para a Administração Pública, foram cotados 3 orçamentos, para pesquisa de preços, conforme art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021.
Descrição da solução como um todo	Portanto, a aquisição desses itens é indispensável para evitar interrupções ou atrasos nos serviços prestados à comunidade. Além disso, a troca dos filtros contribui para a





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1.212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	<p>conservação e bom funcionamento dos veículos, evitando que se formem outros problemas advindos da falta de substituição dos filtros.</p> <p>Garantindo também que os operadores, motoristas e condutores que utilizam os veículos e máquinas da frota oficial para atendimento das atividades das secretarias municipais, bem como a população do município de Paulo Frontin/PR, usufruam de serviços realizados com veículos revisados e com mais segurança.</p>
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	Serão adquiridos diversos filtros, sendo estes de ar, óleo, combustível, separador entre outros, que variam conforme modelo do veículo, estando presente as quantidades na formalização de demanda, e termo de referência em anexo.
Especificações Técnicas dos Serviços	<p>Quanto à aquisição será das empresas/fornecedores que forneceram a cotação, ou seja, a escolha do fornecedor visará o menor preço, conforme levantamento de mercado. A cotação fora realizada na circunscrição do município e município vizinho, a participação de empresas que superem esta distância de 50 Km, acarretaria em gastos excedentes na contratação, o que inviabilizaria a agilidade e aumentaria o custo, gerando uma contratação desvantajosa para a Administração Pública. Logo, a Administração deverá observar a proposta mais vantajosa, conforme o artigo 32, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021.</p> <p>Entretanto, a empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da lei Federal no 14.133/21. A empresa contratada deverá comprovar ser do ramo de atividade do objeto contratado</p>
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	Fora realizado o levantamento das cotações de preços em anexo, o valor da presente demanda é de R\$31.296,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa e seis reais).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	<p>A seleção da empresa a ser contrata será feita de acordo com o menor valor das cotações, visando o valor máximo para dispensa de licitação.</p> <p>Por tratar-se de compra direta, determina-se assim, a Dispensa de Licitação, conforme <i>caput</i>, do artigo 75, da Lei nº 14.133, e no que determina a legislação mencionada, em seu inciso II, o valor para a contratação corresponde a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), valor corrigido pelo Decreto nº 11.871/2023, (reajuste anual). Com base na cotação de 3 orçamentos de fornecedores regionais, que detém o objeto de aquisição.</p>
Parcelamento ou não da Solução	Não haverá parcelamento da solução
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Não será admitida contratação correlatas e/ou interdependentes.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	<p>Os benefícios a serem alcançados são os expostos a seguir:</p> <p>Aumento da Vida Útil do Motor: Filtros novos ajudam a manter impurezas fora do motor, prevenindo danos.</p> <p>Melhor Desempenho do Motor: os filtros limpos garantem que o motor receba ar e combustível livres de contaminantes.</p> <p>Maior Economia de Combustível: Motores que funcionam eficientemente consomem menos combustíveis. Os filtros novos ajudam a manter a eficiência do motor.</p> <p>Redução de Emissões: Filtros limpos ajudam a manter o motor em boas condições, reduzindo as emissões de gases poluentes.</p>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	<p>Prevenção de Problemas Mecânicos: A troca regular de filtros pode ajudar a identificar e corrigir pequenos problemas antes que se tornem grandes e caros.</p> <p>Manutenção da Garantia do Veículo: Seguir as recomendações do fabricante para a troca de filtros é essencial para manter a garantia do veículo.</p>
Possíveis Impactos Ambientais	Não há impactos ambientais decorrentes desta contratação.
Declaração de Viabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> VIÁVEL <input type="checkbox"/> INVIÁVEL
Assinatura dos Responsáveis	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 110/2024

### 1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “j” da Lei nº. 14.133/2021)

1.1.Aquisição e substituição de filtros para manutenção preventiva de acordo com a necessidade de alguns veículos da frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Identificação	Descrição	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	FILTRO DE ÓLEO	E160H01d28	U	8	R\$48,00	R\$384,00
02	FILTRO DE COMBUSTIVEL	E52kPD36	U	8	R\$92,00	R\$736,00
03	FILTRO DE AR	WAP103	U	4	R\$143,00	R\$572,00
04	FILTRO SEPARADOR	FCD30120	U	8	R\$133,00	R\$1.064,00
05	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3014	U	4	R\$101,00	R\$404,00
06	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL1998	U	4	R\$55,00	R\$220,00
07	FILTRO DE AR	AS820	U	4	R\$101,00	R\$404,00
08	FILTRO DE AR	AP9834	U	4	R\$145,00	R\$580,00
09	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC706	U	4	R\$218,00	R\$872,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10	FILTRO DE OLEO	PSL352	U	4	R\$83,00	R\$332,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R120L10M	U	4	R\$204,00	R\$816,00
12	FILTRO DE AR	ARS3003	U	4	R\$116,00	R\$464,00
13	FILTRO DE AR	ASR203	U	4	R\$83,00	R\$332,00
14	FILTRO DE AR	ARS839	U	4	R\$189,00	R\$756,00
15	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	84228488	U	4	R\$110,00	R\$440,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC493	U	8	R\$107,00	R\$856,00
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	PSC403	U	4	R\$85,00	R\$340,00
18	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	84286399	U	4	R\$482,00	R\$1.928,00
19	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	WAP191/S	U	4	R\$286,00	R\$1.144,00
20	FILTRO DE OLEO	PSL283	U	12	R\$87,00	R\$1.044,00
21	FILTRO DE DIESEL	PSC403	U	8	R\$85,00	R\$680,00
22	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	R120-10M	U	4	R\$153,00	R\$612,00
23	FILTRO DE AR	ARS983722 2181	U	4	R\$182,00	R\$728,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

24	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	P550520	U	4	R\$135,00	R\$540,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	84412164	U	4	R\$92,00	R\$368,00
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	84348882	U	4	R\$234,00	R\$936,00
27	FILTRO DIESEL	Cat439-5037	U	4	R\$110,00	R\$440,00
28	FILTRO DIESEL	360-8958	U	4	R\$472,00	R\$1.888,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE	7W-2326	U	4	R\$99,00	R\$396,00
30	FILTRO AR CATERPILLAR	222-9020	U	4	R\$146,00	R\$584,00
31	ELEMENTO	222-9021	U	4	R\$110,00	R\$440,00
32	FILTRO DIESEL	R12L10MAQ II	U	4	R\$204,00	R\$816,00
33	FILTRO DIESEL INTERNO	FCD0951	U	4	R\$87,00	R\$348,00
34	FILTRO DO MOTOR	REL 802	U	4	R\$53,00	R\$212,00
35	FILTRO DE AR	ARS 9839	U	4	R\$133,00	R\$532,00
36	ELEMENTO	ASR839	U	4	R\$63,00	R\$252,00
37	FILTRO DE ÓLEO	PSL123	U	4	R\$43,00	R\$172,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

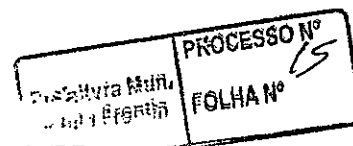
38	FILTRO DIESEL	PC2/255	U	4	R\$25,00	R\$100,00
39	FILTRO DO HIDRAULICO	BT389-10	U	4	R\$212,00	R\$848,00
40	FILTRO DE AR	ARS6223	U	4	R\$350,00	R\$1.400,00
41	ELEMENTO AR	CNH873441 36	U	4	R\$117,00	R\$468,00
42	FILTRO DIESEL	PSC75	U	4	R\$82,00	R\$328,00
43	FILTRO DIESEL	PSD960/1	U	4	R\$110,00	R\$440,00
44	FILTRO AR	WEPA WAP131	U	4	R\$185,00	R\$740,00
45	ELEMENTO	ARL C811	U	4	R\$230,00	R\$920,00
46	FILTRO AR	P538392	U	4	R\$605,00	R\$2.420,00

\*Após serem realizadas as pesquisas de preços dos itens, seu custo foi avaliado e constatado que o valor de cada item garante resultado mais vantajosos para a administração pública. As pesquisas de preço e propostas estão em anexo.

1.2. O serviço requisitado desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de 2021;

1.3. Trata-se de objetos comuns, a serem contratados mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.5. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$31.296,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto;

1.6. Os filtros deverão ser substituídos nos veículos pertencentes a frota municipal, respectivamente nos indicados pelos funcionários autorizados da prefeitura municipal.

1.7. O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)**

2.1. Considerando a necessidade de reparos, consertos, revisões e manutenção de todos os veículos pertencentes à frota municipal, é importante destacar que tais veículos podem apresentar uma variedade de problemas, entre eles os advindos da falta de substituição dos filtros.

2.2. Portanto, a substituição de filtros é essencial para garantir o bom funcionamento e a longevidade do motor de um veículo, e são indispensáveis para evitar interrupções ou atrasos nos serviços prestados ao interno e à comunidade;

2.3. A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência, conforme determinação legal, prevista no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021;

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. Portanto, a pronta recuperação desses itens, quando danificados ou desgastados, é indispensável para evitar interrupções ou atrasos nos serviços



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

prestados à comunidade. Além disso, a troca de filtros contribui para a conservação e bom funcionamento dos veículos, evitando que se formem outros problemas advindos da ausência de manutenção.

3.2. Garantindo também que os operadores, motoristas e condutores que utilizam os veículos e máquinas da frota oficial para atendimento das atividades das secretarias municipais, bem como a população do município de Paulo Frontin/PR, usufruam de serviços realizados com veículos revisados e com mais segurança para a eficiência administrativa e a gestão otimizada dos recursos municipais.

3.3. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

3.4. Por ocasião do recebimento dos itens, a Secretaria solicitante, por intermédio de servidores designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do ETP e Termo de Referência, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições.

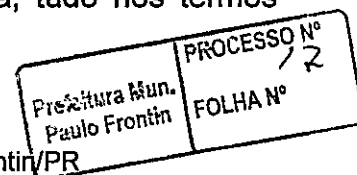
3.5. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura dispensa de licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Não haverá parcelamento da solução.

4.2. Nesta contratação, não será admitida contratação correlata e/ou interdependente;

4.3. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21;





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4. A empresa contratada deverá comprovar ser do ramo de atividade do objeto contratado;

4.5. A contratada responderá pelas perdas e danos causados, ainda que involuntariamente, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final. Garantida a defesa prévia à contratada.

4.6. O fiscal e o gestor de contratos ficam responsáveis pelo recebimento dos equipamentos, certificando-se das especificações.

## Garantia da contratação

4.7. Tempo mínimo de garantia deverá ser o constante no Código de Defesa do Consumidor.

4.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO (artigos 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Os objetos de aquisição deverão ser fornecidos e/ou substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência

5.2. Nesse prazo, a contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições e quantidades definidas neste estudo técnico e respectivo termo de Referência.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.4. Os filtros deverão ser substituídos nos veículos pertencentes a frota municipal no estabelecimento da contratada.

5.5. Os serviços serão fiscalizados pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamentos, descarregamentos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento da prestação de serviço desta Dispensa de Licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.8. O recebimento provisório será no prazo de 2 (dois) dias úteis, e definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do prazo estipulado provisoriamente. Ambos recebimentos não excluirão a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido pelo fabricante/fornecedor, ou então na forma da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter uma substituição eficaz, estando os filtros em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. Decorrido o prazo descrito no item 5.8, para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos itens filtros e óleos, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.4. Os filtros que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos filtros utilizados na fabricação do veículo;

6.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência 12 (doze) meses, conforme artigo 105, *caput*, da Lei nº14.133, sendo este próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, conforme portaria 058 de 2024, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art.117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º);

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município;

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções;

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.3. **Multa de:**

8.3.1.0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a *15 (quinze) dias*. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

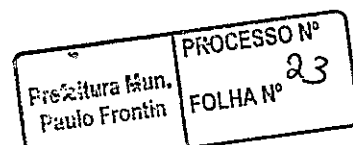
8.3.1.2.0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

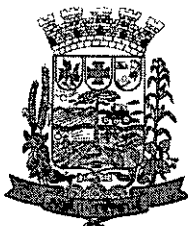
8.3.1.3.0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.3.1.4.0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.3.1.5.0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a *25 (vinte e cinco) dias* autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.3.1.6.As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.3.1.7.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.3.1.8.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.3.1.9.Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos

8.3.1.10. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 deste Termo de Referência.

8.3.11.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que, será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3.12. As sanções previstas nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6; e

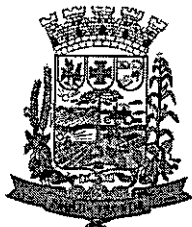
8.3.13.poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

8.3.14.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
11	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
22	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
33	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
44	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
55	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
22	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
33	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
44	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
55	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
66	Registrar e controlar o serviço desempenhado pelos funcionários ou responsável pela prestação de serviço.	01
77	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
88	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço;	01
99	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
110	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
111	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

8.3.15. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.3.16. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.17. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.18. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,

8.3.20. Observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3.21. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.3.22. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.3.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.3.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.3.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.3.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.3.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos;

8.3.24. Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.3.25. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão Presencial, com fundamento na hipótese do art 28, inciso I da Lei 14.133/2021;

9.2. Para a verificação da futura licitação, serão aceitas as propostas mais vantajosas, visando o julgamento do menor preço por item, garantindo assim, contratação de mão de obra qualificada e eficiente para realização de serviços, como a manutenção preventiva e corretiva, reparos e concertos de veículos leves, médios e pesados, assegurando a operacionalidade e segurança da frota da Municipal.

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

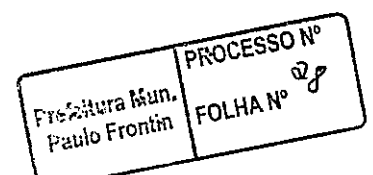
9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos;

9.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos;

9.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## 9.13. Habilitação Jurídica:

9.13.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.13.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – IRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.13.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.13.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 9.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4. Declaração Unificada;

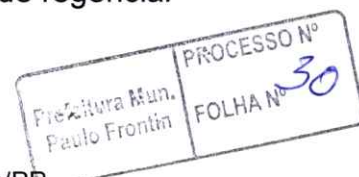
9.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. Diante do alcance da formalidade e legalidade do processo licitatório, conforme Lei nº 14.133/2021, o preço de aquisição do objeto, se deu mediante pesquisa de mercado, através da cotação orçamentária cedida pelo comércio local e de outros estabelecimentos localizados fora da circunscrição municipal, como demonstra a planilha e orçamentos em anexos.

10.2. Trata-se de objetos comuns, a serem contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, valor este corrigido pelo Decreto nº 11.871/2023, (reajuste anual).

10.3. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

10.5. O custo estimado da contratação é de R\$31.296,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa e seis reais).

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município;

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	Despesa 124	02.007.15.451.0004.2032.3. 3.90.30	R\$31.296,00

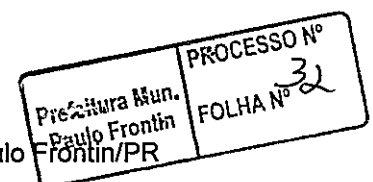


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 28 de agosto de 2024





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

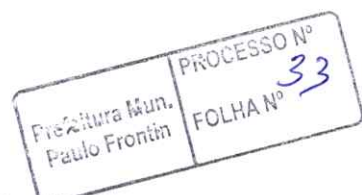
O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 28 de agosto de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

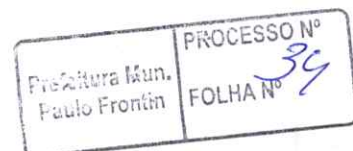
Paulo Frontin, 04 de JULHO de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: Solicitação de compras.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento para a aquisição dos referidos itens conforme tabela abaixo:

ITEN	UND	FILTROS	MODELO	VALOR	
01		Filtro de óleo	e160H01d28	38,60	*
02	8	Filtro de combustível	E52kPD36	92,00	730
03	4	Filtro de ar	WAP103	143,00	572
04	8	Filtro separador	FCD30120	133,00	1.064
05	4	Filtro de combustível	PEC3014	105,00	404
06	4	Filtro de lubrificante	PEL1998	55,00	220
07	4	Filtro de ar	AS820	103,00	404
08	4	Filtro de ar	AP9834	145,00	580
09	4	Filtro combustível	PSC706	218,00	872
10	4	Filtro óleo	PSL352	83,00	332
11	4	Filtro de combustível 2	R120L10M	204,00	816
12	4	Filtro de ar	ARS3003	116,00	464
13	4	Filtro de ar	ASR 203	83,00	332
14	8	Filtro de óleo	e160H01d28	48,00	384
15		Filtro de combustível	E52kPD36	78,00	*
16	4	Filtro de ar	ARS839	589,00	*756
17		Filtro separador	FCD30120	133,00	*
18	4	Filtro de Óleo do Motor	84228488	110,00	440
19	8	Filtro de Combustível	PSC493	107,00	856
20	4	Filtro Separador de Água	PSC403	85,00	340
21	4	Filtro de Ar Primário	84286399	482,00	1.928
22	4	Filtro de Ar Secundário	WAP191/S	286,00	1.144







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

23	12	Filtro de óleo	PSL283	87,00	1044
24	8	Filtro de diesel	PSC403	85,00	680
25	4	Filtro separador de agua	R120-10M	153,00	612
26	4	Filtro de ar	ARS 9837222181	182,00	728
27	4	Filtro de Óleo do Motor	P550520	135,00	540
28	4	Filtro de Combustível	84412164	92,00	368
29	4	Filtro Separador de Água	84348882	234,00	936
30	4	Filtro diesel	cat439-5037	110,00	440
31	4	Filtro diesel 2 unidades	360-8958	472,00	1.888
32	4	Filtro lubrificante	7w-2326	99,00	396
33	4	Filtro AR caterpillar	222-9020	146,00	584
34	4	Elemento	222-9021	110,00	440
35	4	FILTRO DE DIESEL RACOR	R120L-10M- AQII	204,00	816
36	4	FILTRO DE DIESEL INTERNO	FCD0951	87,00	348
37	4	FILTRO DO MOTOR	REL 802	53,00	212
38	4	FILTRO DE AR	ARS9839	133,00	532
39	4	ELEMENTO	ASR839	63,00	252
40	4	Filtro oleo carter	PSL123	43,00	172
41	4	Filtro diesel	PC2/255	25,00	100
42	4	Filtro do hidraulico	BT389-10	212,00	848
43	4	Filtro de ar tecfil	ARS6223	350,00	1.400
44	4	Elemento ar	CNH 87344136	117,00	468
45		Filtro de óleo	PSL 283	87,00	x
46	4	Filtro de diesel	PSC75	82,00	328
47	4	Filtro de diesel	PSD 960/1	110,00	440
48	4	Filtro de ar	WEGA WAP131	185,00	740
49	4	Elemento	ARL C811	230,00	920
50		Filtro de óleo motor	PSL283	87,00	x



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

51		Filtro diesel	PSC 493	307,00	*
52		Filtro de diesel	PSC403	85,00	*
53	4	Filtro de ar	P538392	605,00	2.420

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Total: R\$ 31.296

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

**11.533.028/0001-00**  
**Auto Peças e Oficina**  
**Banowski Ltda. ME**  
(42) 3543-1575  
R Miguel Andrelov, s/n°  
Bairro São Francisco  
84.635-000 Paulo Frontin - PR

*Geiciely Danna Banowski*  
Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 36 FOLHA Nº 36
----------------------------------	-------------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

23	12	Filtro de óleo	PSL283	90,00	1.080
24	8	Filtro de diesel	PSC403	92,00	736
25	4	Filtro separador de agua	R120-10M	172,00	688
26		Filtro de ar	ARS 9837222181	192,00	768
27	4	Filtro de Óleo do Motor	P550520	140,00	560
28	4	Filtro de Combustível	84412164	97,00	388
29	4	Filtro Separador de Água	84348882	240,00	960
30	4	Filtro diesel	cat439-5037	120,00	480
31	4	Filtro diesel 2 unidades	360-8958	490,00	1.960
32	4	Filtro lubrificante	7w-2326	105,00	420
33	4	Filtro AR caterpillar	222-9020	150,00	600
34	4	Elemento	222-9021	123,00	492
35	4	FILTRO DE DIESEL RACOR	R120L-10M- AQII	220,00	880
36	4	FILTRO DE DIESEL INTERNO	FCD0951	95,00	380
37	4	FILTRO DO MOTOR	REL 802	60,00	240
38	4	FILTRO DE AR	ARS9839	140,00	560
39	4	ELEMENTO	ASR839	70,00	280
40	4	Filtro oleo carter	PSL123	50,00	200
41	4	Filtro diesel	PC2/255	30,00	120
42	4	Filtro do hidraulico	BT389-10	220,00	880
43	4	Filtro de ar tecfil	ARS6223	400,00	1.600
44	4	Elemento ar	CNH 87344136	120,00	480
45		Filtro de óleo	PSL 283	90,00	
46	4	Filtro de diesel	PSC75	91,00	364
47	4	Filtro de diesel	PSD 960/1	130,00	520
48	4	Filtro de ar	WEGA WAP131	200,00	800
49	4	Elemento	ARL C811	250,00	1.000
50		Filtro de óleo motor	PSL283	90,00	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

51		Filtro diesel	PSC 493	110,00	
52		Filtro de diesel	PSC403	90,00	
53	y	Filtro de ar	P538392	690,00	2.440

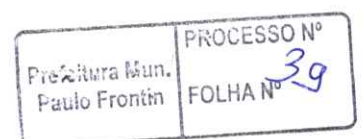
Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Total: R\$ 32.928

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Comércio de Baterias Varnier Ltda  
CNPJ: 80.038.193/0001-09  
Fone: (42)3522-5789 (42)3522-5389  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 1066- Centro  
CEP-84600-000 União da Vitória Paraná

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 04 de JULHO de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: Solicitação de compras.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento para a aquisição dos referidos itens conforme tabela abaixo:

ITEN	UND	FILTROS	MODELO	VALOR	
01	4	Filtro de óleo	e160H01d28	42,00	
02	8	Filtro de combustível	E52kPD36	96,00	768
03	4	Filtro de ar	WAP103	148,00	592
04	8	Filtro separador	FCD30120	141,00	1.128
05	4	Filtro de combustível	PEC3014	111,00	444
06	4	Filtro de lubrificante	PEL1998	62,00	248
07	4	Filtro de ar	AS820	109,00	436
08	4	Filtro de ar	AP9834	152,00	608
09	4	Filtro combustível	PSC706	222,00	888
10	4	Filtro óleo	PSL352	88,00	352
11	4	Filtro de combustível 2	R120L10M	232,00	928
12	4	Filtro de ar	ARS3003	120,00	480
13	4	Filtro de ar	ASR 203	86,00	344
14	8	Filtro de óleo	e160H01d28	51,00	408
15		Filtro de combustível	E52kPD36	88,00	
16	4	Filtro de ar	ARS839	199,00	796
17		Filtro separador	FCD30120	157,00	
18	4	Filtro de Óleo do Motor	84228488	119,00	476
19	8	Filtro de Combustível	PSC493	121,00	968
20	4	Filtro Separador de Água	PSC403	93,00	372
21	4	Filtro de Ar Primário	84286399	498,00	1.992
22	4	Filtro de Ar Secundário	WAP191/S	288,00	1.152



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

23	12	Filtro de óleo	PSL283	91,00	1.032
24	8	Filtro de diesel	PSC403	88,00	704
25	4	Filtro separador de agua	R120-10M	161,00	644
26	4	Filtro de ar	ARS 9837222181	201,00	804
27	4	Filtro de Óleo do Motor	P550520	142,00	568
28	4	Filtro de Combustível	84412164	94,00	376
29	4	Filtro Separador de Água	84348882	241,00	964
30	4	Filtro diesel	cat439-5037	177,00	472
31	4	Filtro diesel 2 unidades	360-8958	482,00	1.928
32	4	Filtro lubrificante	7w-2326	104,00	416
33	4	Filtro AR caterpillar	222-9020	151,00	604
34	4	Elemento	222-9021	112,00	464
35	4	FILTRO DE DIESEL RACOR	R120L-10M- AQII	209,00	836
36	4	FILTRO DE DIESEL INTERNO	FCD0951	92,00	368
37	4	FILTRO DO MOTOR	REL 802	58,00	232
38	4	FILTRO DE AR	ARS9839	139,00	556
39	4	ELEMENTO	ASR839	68,00	272
40	4	Filtro oleo carter	PSL123	49,00	196
41	4	Filtro diesel	PC2/255	31,00	124
42	4	Filtro do hidraulico	BT389-10	219,00	876
43	4	Filtro de ar tecfil	ARS6223	382,00	1.528
44	4	Elemento ar	CNH 87344136	122,00	488
45		Filtro de óleo	PSL 283	91,00	
46	4	Filtro de diesel	PSC75	88,00	352
47	4	Filtro de diesel	PSD 960/1	122,00	488
48	4	Filtro de ar	WEGA WAP131	191,00	764
49	4	Elemento	ARL C811	242,00	968
50		Filtro de óleo motor	PSL283	93,00	





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

51		Filtro diesel	PSC 493	112,00	
52		Filtro de diesel	PSC403	92,00	
53	4	Filtro de ar	P538392	642,00	2.568

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

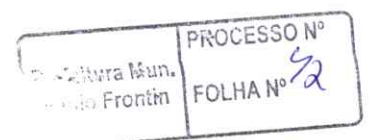
Total: R\$ 33.032

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

*Assinatura*

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

22985027/0001-13



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.533.028/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 27/01/2010			
NOME EMPRESARIAL AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MIGUEL ANDREIOV	NÚMERO 416	COMPLEMENTO SALA SALA	
CEP 84.635-000	BARRIO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSBANOWSKI@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3543-1575/ (42) 9127-2497	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 13:48:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Prescritura Mun.  
Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 23



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE**  
**AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**  
**CNPJ 11.533.028/0001-00**  
**NIRE 41206677794**

**MARCOS ANTONIO BANOWSKI**, brasileiro, maior, casado no regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, natural de **VIADUTOS - RS**, nascido em **12/07/1983**, empresário, residente e domiciliado em **PAULO FRONTIN - PR**, na **RUA MIGUEL ANDREIOV Nº416, CASA, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 84.635-000**, portador da Carteira de Identidade nº **3082087598**, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul em **04/06/1998** e CPF **045.238.269-60**

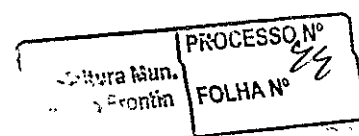
**GEICIELY DUMA BANOWSKI**, brasileira, maior, empresária, casada no regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, natural de **MALLET - PR**, nascida em **21/02/1994**, residente e domiciliada em **PAULO FRONTIN - PR**, na **RUA MIGUEL ANDREIOV Nº416, CASA, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 84.635-000**, portadora da Carteira de identidade nº **12.559.998-2** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em **05/06/2008** e CPF **088.231.239-17**

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA** com sede e domicílio na **RUA MIGUEL ANDREIOV SNº, SALA, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 84.635-000, PAULO FRONTIN - PR** e devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob. Nº **41206677794** em sessão de **27/01/2010** e inscrita no CNPJ **11.533.028/0001-00**, resolvem assim alterar e consolidar o Contrato Social regida pelas clausulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

**CLAUSULA PRIMEIRA - VENDA DE QUOTAS:**

O sócio **MARCOS ANTONIO BANOWSKI** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de **28.500** (vinte e oito mil e quinhentas) quotas, correspondentes a **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), vende e transfere **13.500** (treze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) para a sócia remanescente **GEICIELY DUMA BANOWSKI**, brasileira, maior, empresária, casada no regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, natural de **MALLET - PR**, nascida em **21/02/1994**, residente e domiciliada em **PAULO FRONTIN - PR**, na **RUA MIGUEL ANDREIOV SNº, CASA, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 84.635-000**, portadora da Carteira de identidade nº **12.559.998-2** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em **05/06/2008** e CPF **088.231.239-17**

**CLAUSULA SEGUNDA - QUITAÇÃO:** O sócio remanescente **MARCOS ANTONIO BANOWSKI**, dá plena e total quitação da venda das quotas ora efetuadas, declarando os mesmos terem recebidos os referidos valores, neste ato, e em moeda corrente do País.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA  
CNPJ 11.533.028/0001-00  
NIRE 41206677794**

**CLAUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL:**

Em virtude das alterações ocorridas, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim atribuído aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARCOS ANTONIO BANOWSKI	15.000	R\$ 15.000,00	50
GEICIELY DUMA BANOWSKI	15.000	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

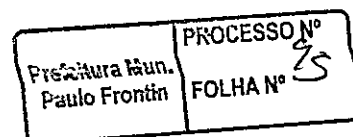
**CLAUSULA QUARTA - SEDE:** Fica alterada a Clausula Primeira passando para seguinte redação. A Sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA** com sede e domicilio na **RUA MIGUEL ANDREIOV Nº 416, SALA, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 84.635-000, PAULO FRONTIN - PR. (art. 997, II, CC/2002).**

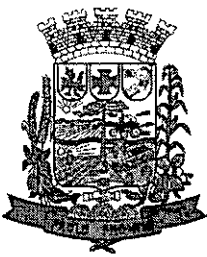
**CLAUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA  
CNPJ 11.533.028/0001-00  
NIRE 41206677794**

**MARCOS ANTONIO BANOWSKI**, brasileiro, maior, casado no regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, natural de **VIADUTOS - RS**, nascido em **12/07/1983**, empresário, residente e domiciliado em **PAULO FRONTIN - PR**, na **RUA MIGUEL ANDREIOV Nº 416, CASA, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 84.635-000**, portador da Carteira de Identidade nº **3082087598**, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul em **04/06/1998** e CPF **045.238.269-60**

**GEICIELY DUMA BANOWSKI**, brasileira, maior, empresária, casada no regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, natural de **MALLET - PR**, nascida em **21/02/1994**, residente e domiciliada em **PAULO FRONTIN - PR**, na **RUA MIGUEL ANDREIOV Nº 416, CASA, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 84.635-000**, portadora da Carteira de identidade nº **12.559.998-2** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em **05/06/2008** e CPF **088.231.239-17**





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

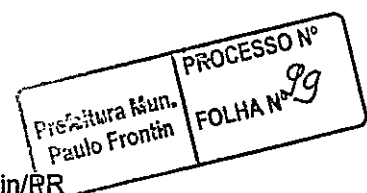
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

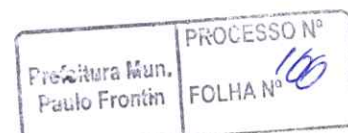
caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

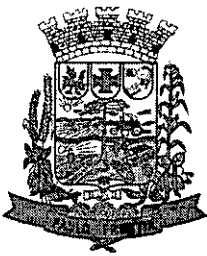
## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>Organograma</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Máscara</b>	<b>Valor Previsto</b>
02.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	02.007.15.452.0004.2031. 3.3.90.30.00	31.548,00

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

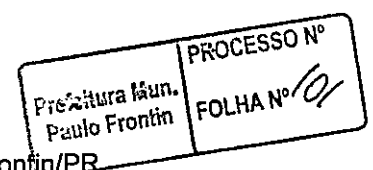
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

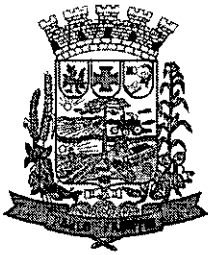
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2024.

**JAMIL PECH**  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Representante legal do CONTRATANTE

**MARCOS ANTONIO BANOWSKI.**  
AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA.  
Representante legal do CONTRATADO



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

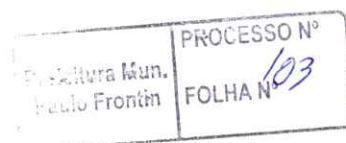
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL Nº 99/2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA;  
CNPJ: 11.533.028/0001-00;  
Responsável: Marcos Antonio Banowski;  
Valor: R\$ 31.548,00;  
Fonte: Órgão – Poder Executivo;  
Elemento: Manutenção dos serviços urbanos;  
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;  
Objeto: Aquisição de filtros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2024.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

**Interessado: Equipe de Licitações**

**Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor**

**EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR.** 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

### I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

**§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

## **II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES**

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

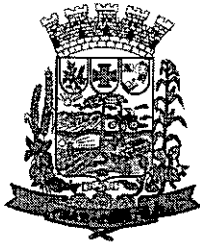
A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico<sup>1</sup> e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

<sup>1</sup> Utilização de cópia do presente parecer referencial.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA  
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA  
CRISTINA FINGER:05748129973  
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

**SORAYA CRISTINA FINGER**  
**OAB-PR 79.084**



45	ELEMENTO	ARL C811	U	4	R\$230,00	R\$920,00
46	FILTRO AR	P538392	U	4	R\$605,00	R\$2.420,00

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00	R\$ 31.548,00
2º	01	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA CNPJ: 80.038.193/0001-09	R\$ 33.184,00
3º	01	ARNALDO LUIS CECCHIN CNPJ: 22.985.027/0001-13	R\$ 33.284,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - CNPJ Nº 11.533.028/0001-00 – RUA MIGUEL ANDREIOV, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN/PR – CEP 84.635-000.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Taiane de Castro.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	R\$ 31.548,00

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2024.

**ALÉCIO MAROLI**

Presidente

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

Membro

**CARLA RENATA PECH ORLOSKI**

Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 109 Publicado por: FOLHA Nº
----------------------------------	--

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2024. Edição 3102  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 110 FOLHA Nº
----------------------------------	--------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 70/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 31.548,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Taiane de Castro, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Taiane de Castro, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Servidor, Stefano Celso Retcheski.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador: C4AA8890**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2024. Edição 3102  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº /// FOLHA Nº
----------------------------------	--------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024 DO PROCESSO Nº 110/2024 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 99/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA;  
CNPJ: 11.533.028/0001-00;  
Responsável: Marcos Antonio Banowski;  
Valor: R\$ 31.548,00;  
Fonte: Órgão – Poder Executivo;  
Elemento: Manutenção dos serviços urbanos;  
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;  
Objeto: Aquisição de filtros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Alecio Maroli**  
**Código Identificador:4BA45125**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2024. Edição 3102  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 112 FOLHA Nº
----------------------------------	--------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 99/2024

Processo Administrativo nº 110/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO  
FRONTIN E AUTO PEÇAS E OFICINA  
BANOWSKI LTDA.

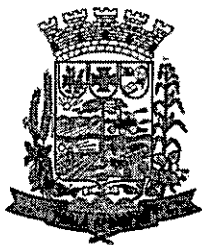
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JAMIL PECH, doravante denominado CONTRATANTE, e AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.533.028/0001-00 doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por Marcos Antonio Banowski, inscrito no CPF/MF nº 045.238.269-60, conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 110/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação 70/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de filtros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.1. Objeto da contratação:

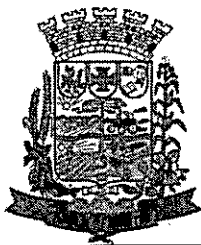
Item	Identificação	Descrição	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	FILTRO DE ÓLEO	E160H01d28	U	8	R\$92,00	R\$736,00
02	FILTRO DE COMBUSTIVEL	E52kPD36	U	8	R\$143,00	R\$1.144,00
03	FILTRO DE AR	WAP103	U	4	R\$133,00	R\$532,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

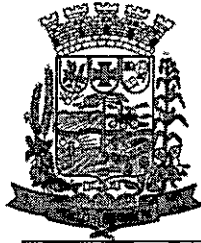
04	FILTRO SEPARADOR	FCD30120	U	8	R\$101,00	R\$808,00
05	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3014	U	4	R\$55,00	R\$220,00
06	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL1998	U	4	R\$101,00	R\$404,00
07	FILTRO DE AR	AS820	U	4	R\$145,00	R\$580,00
08	FILTRO DE AR	AP9834	U	4	R\$218,00	R\$872,00
09	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC706	U	4	R\$83,00	R\$332,00
10	FILTRO DE OLEO	PSL352	U	4	R\$204,00	R\$816,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R120L10M	U	4	R\$116,00	R\$ 464,00
12	FILTRO DE AR	ARS3003	U	4	R\$83,00	R\$332,00
13	FILTRO DE AR	ASR203	U	4	R\$48,00	R\$192,00
14	FILTRO DE AR	ARS839	U	4	R\$189,00	R\$756,00
15	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	84228488	U	4	R\$110,00	R\$440,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC493	U	8	R\$107,00	R\$856,00
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	PSC403	U	4	R\$85,00	R\$340,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

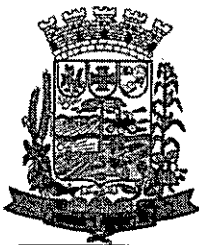
18	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	84286399	U	4	R\$482,00	R\$1.928,00
19	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	WAP191/S	U	4	R\$286,00	R\$1.144,00
20	FILTRO DE ÓLEO	PSL283	U	12	R\$87,00	R\$1.044,00
21	FILTRO DE DIESEL	PSC403	U	8	R\$85,00	R\$680,00
22	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	R120-10M	U	4	R\$153,00	R\$612,00
23	FILTRO DE AR	ARS983722 2181	U	4	R\$182,00	R\$728,00
24	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	P550520	U	4	R\$135,00	R\$540,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	84412164	U	4	R\$92,00	R\$368,00
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	84348882	U	4	R\$234,00	R\$936,00
27	FILTRO DIESEL	Cat439-5037	U	4	R\$110,00	R\$440,00
28	FILTRO DIESEL	360-8958	U	4	R\$472,00	R\$1.888,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE	7W-2326	U	4	R\$99,00	R\$396,00
30	FILTRO AR CATERPILLAR	222-9020	U	4	R\$146,00	R\$584,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

31	ELEMENTO	222-9021	U	4	R\$110,00	R\$440,00
32	FILTRO DIESEL	R12L10MAQ II	U	4	R\$204,00	R\$816,00
33	FILTRO DIESEL INTERNO	FCD0951	U	4	R\$87,00	R\$348,00
34	FILTRO DO MOTOR	REL 802	U	4	R\$53,00	R\$212,00
35	FILTRO DE AR	ARS 9839	U	4	R\$133,00	R\$532,00
36	ELEMENTO	ASR839	U	4	R\$63,00	R\$252,00
37	FILTRO DE OLEO	PSL123	U	4	R\$43,00	R\$172,00
38	FILTRO DIESEL	PC2/255	U	4	R\$25,00	R\$100,00
39	FILTRO DO HIDRAULICO	BT389-10	U	4	R\$212,00	R\$848,00
40	FILTRO DE AR	ARS6223	U	4	R\$350,00	R\$1.400,00
41	ELEMENTO AR	CNH873441 36	U	4	R\$117,00	R\$468,00
42	FILTRO DIESEL	PSC75	U	4	R\$82,00	R\$328,00
43	FILTRO DIESEL	PSD960/1	U	4	R\$110,00	R\$440,00
44	FILTRO AR	WEPA WAP131	U	4	R\$185,00	R\$740,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

45	ELEMENTO	ARL C811	U	4	R\$230,00	R\$920,00
46	FILTRO AR	P538392	U	4	R\$605,00	R\$2.420,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

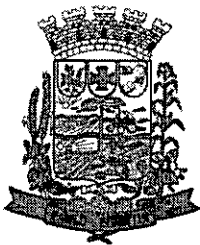
*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

*O valor total da contratação é de R\$ 31.548,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais).*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

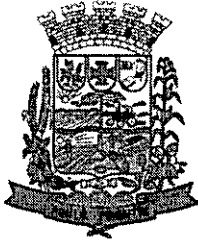
Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/09/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

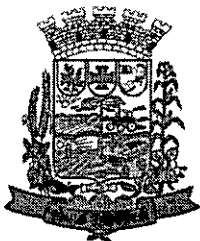
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

*Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

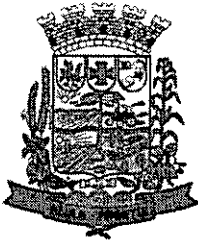
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII)**

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)**

*O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

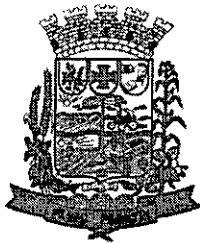
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

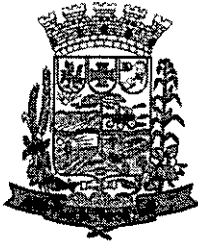
caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	31.548,00

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

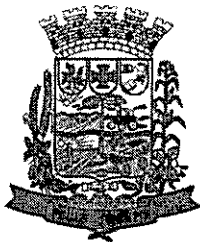
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2024.

JAMIL

PECH:64867234915

Assinado de forma digital por  
JAMIL PECH:64867234915  
Dados: 2024.09.02 13:55:53 -03'00'

**JAMIL PECH**

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

Representante legal do CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO

BANOWSKI:04523826960

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO  
BANOWSKI:04523826960  
Dados: 2024.09.02 13:43:54 -03'00'

**MARCOS ANTONIO BANOWSKI.**

**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA.**

Representante legal do CONTRATADO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE**  
**AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**  
**CNPJ 11.533.028/0001-00**  
**NIRE 41206677794**

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA** com sede e domicilio na **RUA MIGUEL ANDREIOV Nº 416, SALA, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 84.635-000, PAULO FRONTIN – PR** e devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob. nº **41206677794** em sessão de **27/01/2010** e inscrita no CNPJ **11.533.028/0001-00**, resolvem assim consolidar o Contrato Social regida pelas clausulas seguinte: **(art. 997, I, CC/2002)**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA** com sede e domicilio na **RUA MIGUEL ANDREIOV Nº 416, SALA, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 84.635-000, PAULO FRONTIN – PR.** **(art. 997, II, CC/2002).**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em **29/01/2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA QUARTA:** Objeto social:

**COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE SUCATAS DE FERRO E METAL**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHES, DOCES E SALGADOS,**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARA DE AR,**

**SERVIÇOS DE BORRACHARIA E MANUTENÇÃO DE PNEUS**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAS**

**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL,  
INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA  
CNPJ 11.533.028/0001-00  
NIRE 41206677794**

**CLAUSULA QUINTA:** O capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR	%
MARCOS ANTONIO BANOWSKI	15.000	R\$ 15.000,00	50
GEICIELY DUMA BANOWSKI	15.000	R\$ 15.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

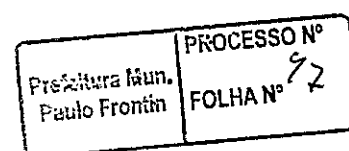
**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **MARCOS ANTONIO BANOWSKI** e **GEICIELY DUMA BANOWSKI**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA  
CNPJ 11.533.028/0001-00  
NIRE 41206677794**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram para os fins que a empresa se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

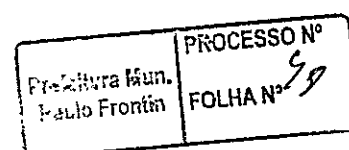
**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de **MALLET/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PAULO FRONTIN - PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO BANOWSKI**

\_\_\_\_\_  
**GEICIELY DUMA BANOWSKI**







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA consta assinado digitalmente por:

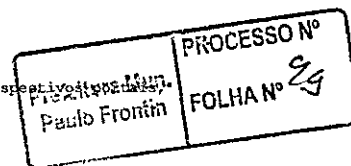
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04523826960	MARCOS ANTONIO BANOWSKI
08823123917	GEICIELY DUMA BANOWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2023 15:02 SOB Nº 20238136108.  
PROTOCOLO: 238136108 DE 17/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316534980. CNPJ DA SEDE: 11533028000100.  
NIRE: 41206677794. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2023.  
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**  
**CNPJ: 11.533.028/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:47:25 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/02/2025.

Código de controle da certidão: **B048.3AFB.9D89.ABE9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
---------------------------------	---------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033468755-10

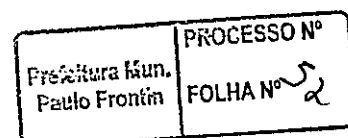
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.533.028/0001-00  
Nome: **AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Paulo Frontin  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/08/2024 13h40min

Número	Validade
558	27/09/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11533028000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 15719 - AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA  
Endereço: Rua RUA MIGUEL ANDREIOV, 416 - Bairro SAO FRANCISCO DE ASSIS - Compl. SALA - CEP 84.635-000

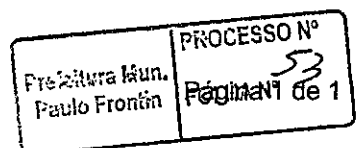
Código de Controle

CWKNLDKJWAQOSDL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 28 de Agosto de 2024

Rui Barbosa, 204 - Centro  
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.533.028/0001-00  
Certidão nº: 31988700/2024  
Expedição: 08/05/2024, às 13:49:05  
Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.533.028/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.533.028/0001-00  
**Razão Social:** AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA  
**Endereço:** RUA MIGUEL ANDREIOV 00 / SAO FRANCISCO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2024 a 14/09/2024

**Certificação Número:** 2024081622471694046005

Informação obtida em 28/08/2024 13:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: FILTRO DE ÓLEO E160H01d28**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	1	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		8,000	92,0000	736,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	1	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		8,000	95,0000	760,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	1	ARNALDO LUIS CECCHIN		8,000	96,0000	768,00	Não
<b>Melhor Preço -&gt;</b>							<b>92,0000</b>	<b>754,67</b>	

**Material: FILTRO DE COMBUSTIVEL E52kPD36**

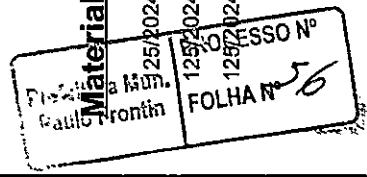
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	2	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		8,000	143,0000	1144,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	2	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		8,000	147,0000	1176,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	2	ARNALDO LUIS CECCHIN		8,000	148,0000	1184,00	Não
<b>Melhor Preço -&gt;</b>							<b>143,0000</b>	<b>1168,00</b>	

**Material: FILTRO DE AR WAP103**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	3	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	133,0000	532,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	3	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	140,0000	560,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	3	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	141,0000	564,00	Não
<b>Melhor Preço -&gt;</b>							<b>133,0000</b>	<b>552,00</b>	

**Material: FILTRO DE SEPARADOR FCD30120**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	4	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		8,000	101,0000	808,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	4	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		8,000	105,0000	840,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	4	ARNALDO LUIS CECCHIN		8,000	111,0000	888,00	Não







**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Melhor Preço ->** 101,0000 845,33

**Material: FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3014**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	5	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	55,0000	220,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	5	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	60,0000	240,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	5	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	62,0000	248,00	Não
<b>Melhor Preço -&gt;</b>							<b>55,0000</b>	<b>236,00</b>	

**Material: FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998**

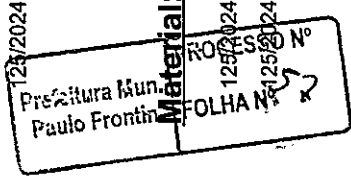
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	6	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	101,0000	404,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	6	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	103,0000	412,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	6	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	109,0000	436,00	Não
<b>Melhor Preço -&gt;</b>							<b>101,0000</b>	<b>417,33</b>	

**Material: FILTRO DE AR AS820**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	7	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	145,0000	580,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	7	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	150,0000	600,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	7	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	152,0000	608,00	Não
<b>Melhor Preço -&gt;</b>							<b>145,0000</b>	<b>596,00</b>	

**Material: FILTRO DE AR AP9834**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	8	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	218,0000	872,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	8	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	220,0000	880,00	Não





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	8	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	222,0000	888,00	Não
							<b>Melhor Preço →</b>	<b>216,0000</b>	<b>880,00</b>
<b>Material: FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706</b>									
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	9	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	83,0000	332,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	9	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	85,0000	340,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	9	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	88,0000	352,00	Não
							<b>Melhor Preço →</b>	<b>83,0000</b>	<b>341,33</b>
<b>Material: FILTRO DE OLEO PSL352</b>									
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	10	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	204,0000	816,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	10	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	210,0000	840,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	10	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	232,0000	928,00	Não
							<b>Melhor Preço →</b>	<b>204,0000</b>	<b>861,33</b>
<b>Material: FILTRO DE COMBUSTIVEL R120L10M</b>									
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	11	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	116,0000	464,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	11	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	120,0000	480,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	11	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	120,0000	480,00	Não
							<b>Melhor Preço →</b>	<b>116,0000</b>	<b>474,67</b>
<b>Material: FILTRO DE AR ARS3003</b>									
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	12	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	83,0000	332,00	Sim ***

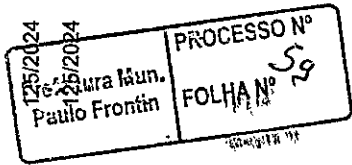
PROCOLO Nº 125/2024  
 Para Luan Paulo Frontin  
 FOL Nº 5



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	12	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	86,0000	340,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	12	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	86,0000	344,00	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>83,0000</b>	<b>338,67</b>	
<b>Material: FILTRO DE AR ASR203</b>									
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	13	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	48,0000	192,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	13	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	50,0000	200,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	13	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	51,0000	204,00	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>48,0000</b>	<b>198,67</b>	
<b>Material: FILTRO DE AR ARS839</b>									
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	14	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	189,0000	756,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	14	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	190,0000	760,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	14	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	199,0000	796,00	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>189,0000</b>	<b>770,67</b>	
<b>Material: FILTRO DE OLEO DO MOTOR 84228488</b>									
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	15	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	110,0000	440,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	15	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	120,0000	480,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	15	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	119,0000	476,00	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>110,0000</b>	<b>465,33</b>	





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	16	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		8,000	107,0000	856,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	16	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		8,000	110,0000	880,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	16	ARNALDO LUIS CECCHIN		8,000	121,0000	968,00	Não
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>107,0000</b>	<b>901,33</b>	

**Material: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC403**

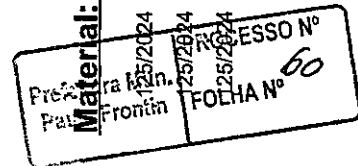
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	17	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	85,0000	340,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	17	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	90,0000	360,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	17	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	93,0000	372,00	Não
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>85,0000</b>	<b>357,33</b>	

**Material: FILTRO DE AR PRIMÁRIO 84286399**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	18	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	482,0000	1928,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	18	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	500,0000	2000,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	18	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	498,0000	1992,00	Não
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>482,0000</b>	<b>1973,33</b>	

**Material: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO WAP191/S**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	19	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	286,0000	1144,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	19	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	290,0000	1160,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	19	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	288,0000	1152,00	Não





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Melhor Preço --> 286,0000 1152,00**

**Material: FILTRO DE OLEO PSL283**

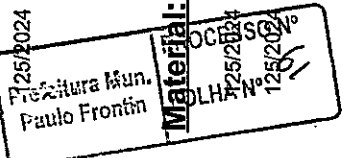
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	20	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		12,000	87,0000	1044,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	20	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		12,000	90,0000	1080,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	20	ARNALDO LUIS CECCHIN		12,000	91,0000	1092,00	Não
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>87,0000</b>	<b>1072,00</b>	

**Material: FILTRO DE DIESEL PSC403**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	21	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		8,000	85,0000	680,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	21	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		8,000	92,0000	736,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	21	ARNALDO LUIS CECCHIN		8,000	88,0000	704,00	Não
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>85,0000</b>	<b>706,67</b>	

**Material: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R120-10M**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	22	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	153,0000	612,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	22	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	172,0000	688,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	22	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	161,0000	644,00	Não
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>153,0000</b>	<b>648,00</b>	



**Material: FILTRO DE AR ARS9837222181**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	23	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	182,0000	728,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	23	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	192,0000	768,00	Não



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	23	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	201,0000	804,00	Não	
							<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>182,0000</b>	<b>766,67</b>	
<b>Material: FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR P550520</b>										
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	24	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	135,0000	540,00	Sim ***	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	24	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	140,0000	560,00	Não	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	24	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	142,0000	568,00	Não	
							<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>135,0000</b>	<b>556,00</b>	
<b>Material: FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164.</b>										
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	25	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	92,0000	368,00	Sim ***	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	25	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	97,0000	388,00	Não	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	25	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	94,0000	376,00	Não	
							<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>92,0000</b>	<b>377,33</b>	
<b>Material: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 84348882</b>										
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	26	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	234,0000	936,00	Sim ***	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	26	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	240,0000	960,00	Não	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	26	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	241,0000	964,00	Não	
							<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>234,0000</b>	<b>953,33</b>	
<b>Material: FILTRO DIESEL CAT439-5037</b>										
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	27	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	110,0000	440,00	Sim ***	

125/2024  
PREFEITURA MUN.  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 2  
PROC Nº 25/2024



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	27	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	120,0000	480,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	27	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	118,0000	472,00	Não

**Melhor Preço -> 110,0000 464,00**

**Material: FILTRO DIESEL 360-8958**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	28	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	472,0000	1888,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	28	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	490,0000	1960,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	28	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	482,0000	1928,00	Não

**Melhor Preço -> 472,0000 1925,33**

**Material: FILTRO LUBRIFICANTE 7W-2326**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	29	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	99,0000	396,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	29	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	105,0000	420,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	29	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	104,0000	416,00	Não

**Melhor Preço -> 99,0000 410,67**

**Material: FILTRO AR CATERPILLAR 222-9020**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	30	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	146,0000	584,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	30	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	150,0000	600,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	30	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	151,0000	604,00	Não

**Melhor Preço -> 146,0000 596,00**

125/2024  
125/2024  
125/2024  
Paulo Frontin  
Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 63



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: ELEMENTO 222-9021**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	31	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	110,0000	440,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	31	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	123,0000	492,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	31	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	112,0000	448,00	Não
<b>Melhor Preço -&gt;</b>							<b>110,0000</b>	<b>460,00</b>	

**Material: FILTRO DIESES R12L10MAQUI**

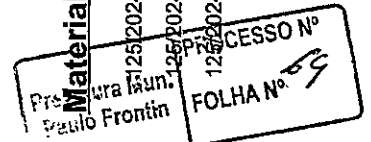
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	32	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	204,0000	816,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	32	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	220,0000	880,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	32	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	209,0000	836,00	Não
<b>Melhor Preço -&gt;</b>							<b>204,0000</b>	<b>844,00</b>	

**Material: FILTRO DIESEL INTERNO FCD0951**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	33	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	87,0000	348,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	33	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	95,0000	380,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	33	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	92,0000	368,00	Não
<b>Melhor Preço -&gt;</b>							<b>87,0000</b>	<b>365,33</b>	

**Material: FILTRO DO MOTOR REL802**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	34	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	53,0000	212,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	34	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	60,0000	240,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	34	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	58,0000	232,00	Não







**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: FILTRO DE AR ARS 9839**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	35	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	133,0000	532,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	35	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	140,0000	560,00	NÃO
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	35	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	139,0000	556,00	NÃO
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>53,0000</b>	<b>228,00</b>	

**Material: ELEMENTO ARS839**

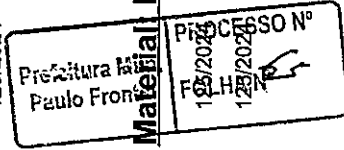
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	36	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	63,0000	252,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	36	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	70,0000	280,00	NÃO
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	36	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	68,0000	272,00	NÃO
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>63,0000</b>	<b>268,00</b>	

**Material: FILTRO DE OLEO CARTER PSL123**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	37	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	43,0000	172,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	37	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	50,0000	200,00	NÃO
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	37	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	49,0000	196,00	NÃO
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>43,0000</b>	<b>189,33</b>	

**Material: FILTRO DIESEL PC2/255**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	38	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	25,0000	100,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	38	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	30,0000	120,00	NÃO





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	38	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	31,0000	124,00	Não	
							<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>25,0000</b>	<b>114,67</b>	

**Material: FILTRO DO HIDRAULICO BT389-10**

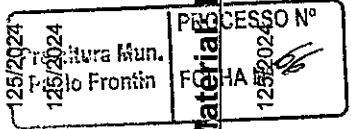
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	39	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	212,0000	848,00	Sim ***	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	39	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	220,0000	880,00	Não	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	39	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	219,0000	876,00	Não	
							<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>212,0000</b>	<b>868,00</b>	

**Material: FILTRO DE AR ARS6223**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	40	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	350,0000	1400,00	Sim ***	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	40	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	400,0000	1600,00	Não	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	40	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	382,0000	1528,00	Não	
							<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>350,0000</b>	<b>1509,33</b>	

**Material: ELEMENTO AR CNH87344136**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	41	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	117,0000	468,00	Sim ***	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	41	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	120,0000	480,00	Não	
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	41	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	122,0000	488,00	Não	
							<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>117,0000</b>	<b>478,67</b>	



**Material: FILTRO DIESEL PSC75**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	42	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	82,0000	328,00	Sim ***
----------	------------	------------	----	-----------------------------------	--	-------	---------	--------	---------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	42	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	91,0000	364,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	42	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	88,0000	352,00	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>82,0000</b>	<b>348,00</b>	

**Material: FILTRO DIESEL PSD960/1**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	43	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	110,0000	440,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	43	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	130,0000	520,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	43	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	122,0000	488,00	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>110,0000</b>	<b>482,67</b>	

**Material: FILTRO AR WEPA WAP 131**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	44	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	185,0000	740,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	44	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	200,0000	800,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	44	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	191,0000	764,00	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>185,0000</b>	<b>768,00</b>	

**Material: ELEMENTO ARL C811**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	45	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	230,0000	920,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	45	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	250,0000	1000,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	45	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	242,0000	968,00	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>230,0000</b>	<b>962,67</b>	

Paulo Frontin Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 07



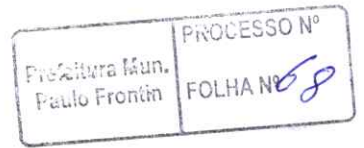
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: FILTRO AR P538392**

125/2024	02/09/2024	02/11/2024	46	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA		4,000	605,0000	2420,00	Sim ***
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	46	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		4,000	610,0000	2440,00	Não
125/2024	02/09/2024	02/11/2024	46	ARNALDO LUIS CECCHIN		4,000	642,0000	2568,00	Não
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>605,0000</b>	<b>2476,00</b>	





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: [prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br)

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Nr. Cotação: 125/2024  
 Data da Cotação: 02/09/2024

**Nota da Cotação de Preço**

**Fornecedor:** AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA  
**Endereço:** , SÃO FRANCISCO - 84635-000  
**Cidade:** PAULO FRONTIN - PR

**CNPJ:** 11.533.028/0001-00  
**Telefone:**  
**Email:**

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Prazo de Entrega:** 05 DIAS

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS

**Data de Validade:** 02/11/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FILTRO DE ÓLEO E160H01d28 - FILTRO DE ÓLEO E160H01d28	UN		8,000		
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL E52KPD36 - FILTRO DE COMBUSTIVEL E52kPD36	UN		8,000		
3	FILTRO DE AR WAP103 - FILTRO DE AR WAP103	UN		4,000		
4	FILTRO DE SEPARADOR FCD30120 - FILTRO DE SEPARADOR FCD30120	UN		8,000		
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3014 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3014	UN		4,000		
6	FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998 - FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998	UN		4,000		
7	FILTRO DE AR AS820 - FILTRO DE AR AS820	UN		4,000		
8	FILTRO DE AR AP9834 - FILTRO DE AR AP9834	UN		4,000		
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706	UN		4,000		
10	FILTRO DE OLEO PSL352 - FILTRO DE OLEO PSL352	UN		4,000		
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120L10M - FILTRO DE COMBUSTIVEL R120L10M	UN		4,000		

10 PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin  
 FOLHA Nº 6

12	FILTRO DE AR ARS3003 - FILTRO DE AR ARS3003	UN	4,000
13	FILTRO DE AR ASR203 - FILTRO DE AR ASR203	UN	4,000
14	FILTRO DE AR ARS839 - FILTRO DE AR ARS839	UN	4,000
15	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 84228488 - FILTRO DE OLEO DO MOTOR 84228488	UN	4,000
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493	UN	8,000
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC403 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC403	UN	4,000
18	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 84286399 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO 84286399	UN	4,000
19	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO WAP191/S - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO WAP191/S	UN	4,000
20	FILTRO DE OLEO PSL283 - FILTRO DE OLEO PSL283	UN	12,000
21	FILTRO DE DIESEL PSC403 - FILTRO DE DIESEL PSC403	UN	8,000
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R120-10M - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R120-10M	U	4,000
23	FILTRO DE AR ARS9837222181 - FILTRO DE AR ARS9837222181	UN	4,000
24	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR P550520 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR P550520	UN	4,000
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164. - FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164. = PSC 743 = WR 954/2X	U	4,000
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 84348882 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 84348882 = PSC 493 = H215WK	U	4,000
27	FILTRO DIESEL CAT439-5037 - FILTRO DIESEL CAT439-5037	UN	4,000
28	FILTRO DIESEL 360-8958 - FILTRO DIESEL 360-8958	UN	4,000
29	FILTRO LUBRIFICANTE 7W-2326 - FILTRO LUBRIFICANTE 7W-2326	UN	4,000
30	FILTRO AR CATERPILLAR 222-9020 - FILTRO AR CATERPILLAR 222-9020	UN	4,000
31	ELEMENTO 222-9021 - ELEMENTO 222-9021	UN	4,000
32	FILTRO DIESEL R12L10MAQUI - FILTRO DIESEL R12L10MAQUI	UN	4,000
33	FILTRO DIESEL INTERNO FCD0951 - FILTRO DIESEL INTERNO FCD0951	UN	4,000
34	FILTRO DO MOTOR REL802 - FILTRO DO MOTOR REL802	UN	4,000
35	FILTRO DE AR ARS 9839 - FILTRO DE AR ARS 9839	UN	4,000
36	ELEMENTO ARS839 - ELEMENTO ARS839	UN	4,000
37	FILTRO DE OLEO CARTER PSL123 - FILTRO DE OLEO CARTER PSL123	UN	4,000
38	FILTRO DIESEL PC2/255 - FILTRO DIESEL PC2/255	UN	4,000
39	FILTRO DO HIDRAULICO BT389-10 - FILTRO DO HIDRAULICO BT389-10	UN	4,000
40	FILTRO DE AR ARS6223 - FILTRO DE AR ARS6223	UN	4,000
41	ELEMENTO AR CNH87344136 - ELEMENTO AR CNH87344136	UN	4,000

Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin  
 Nº 4550  
 FOLHA Nº 2

- 42 FILTRO DIESEL PSC75 - FILTRO DIESEL PSC75
- 43 FILTRO DIESEL PSD960/1 - FILTRO DIESEL PSD960/1
- 44 FILTRO AR WEP A WAP 131 - FILTRO AR WEP A WAP 131
- 45 ELEMENTO ARL C811 - ELEMENTO ARL C811
- 46 FILTRO AR P538392 - FILTRO AR P538392

UN  
UN  
UN  
UN  
UN

4,000  
4,000  
4,000  
4,000  
4,000

Paulo Frontin, 02 de Setembro de 2024

Processo Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
--------------------------------	----------------------------

*Platão da Caixa*

LEONARDO AQUILLA ALVES DA SILVA  
RESPONSÁVEL

**Fornecedor:** COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI  
**Endereço:** 84600-245  
**Cidade:** UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**CNPJ:** 80.038.193/0001-09  
**Telefone:**  
**Email:**

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Data de Validade:** 02/11/2024

**Prazo de Entrega:** 05 DIAS

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS  
**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FILTRO DE ÓLEO E160H01d28 - FILTRO DE ÓLEO E160H01d28	UN		8,000		
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL E52kPD36 - FILTRO DE COMBUSTIVEL E52kPD36	UN		8,000		
3	FILTRO DE AR WAP103 - FILTRO DE AR WAP103	UN		4,000		
4	FILTRO DE SEPARADOR FCD30120 - FILTRO DE SEPARADOR FCD30120	UN		8,000		
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3014 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3014	UN		4,000		
6	FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998 - FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998	UN		4,000		
7	FILTRO DE AR AS820 - FILTRO DE AR AS820	UN		4,000		
8	FILTRO DE AR AP9834 - FILTRO DE AR AP9834	UN		4,000		
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706	UN		4,000		
10	FILTRO DE ÓLEO PSL352 - FILTRO DE ÓLEO PSL352	UN		4,000		
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120L10M - FILTRO DE COMBUSTIVEL R120L10M	UN		4,000		
12	FILTRO DE AR ARS3003 - FILTRO DE AR ARS3003	UN		4,000		
13	FILTRO DE AR ASR203 - FILTRO DE AR ASR203	UN		4,000		
14	FILTRO DE AR ARS839 - FILTRO DE AR ARS839	UN		4,000		
15	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR 84228488 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR 84228488	UN		4,000		
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493	UN		8,000		
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC403 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC403	UN		4,000		
18	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 84286399 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO 84286399	UN		4,000		
19	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO WAP191/S - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO WAP191/S	UN		4,000		

Processo Nº 19/2024  
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 FOLHA Nº 22



20	FILTRO DE OLEO PSL283 - FILTRO DE OLEO PSL283	UN	12,000
21	FILTRO DE DIESEL PSC403 - FILTRO DE DIESEL PSC403	UN	8,000
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R120-10M - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R120-10M	U	4,000
23	FILTRO DE AR ARS9837222181 - FILTRO DE AR ARS9837222181	UN	4,000
24	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR P550520 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR P550520	UN	4,000
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164. - FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164. = PSC 743 = WR 954/2X	U	4,000
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 84348882 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 84348882 = PSC 493 = H215WK	U	4,000
27	FILTRO DIESEL CAT439-5037 - FILTRO DIESEL CAT439-5037	UN	4,000
28	FILTRO DIESEL 360-8958 - FILTRO DIESEL 360-8958	UN	4,000
29	FILTRO LUBRIFICANTE 7W-2326 - FILTRO LUBRIFICANTE 7W-2326	UN	4,000
30	FILTRO AR CATERPILLAR 222-9020 - FILTRO AR CATERPILLAR 222-9020	UN	4,000
31	ELEMENTO 222-9021 - ELEMENTO 222-9021	UN	4,000
32	FILTRO DIESES R12L10MAQUI - FILTRO DIESES R12L10MAQUI	UN	4,000
33	FILTRO DIESEL INTERNO FCD0951 - FILTRO DIESEL INTERNO FCD0951	UN	4,000
34	FILTRO DO MOTOR REL802 - FILTRO DO MOTOR REL802	UN	4,000
35	FILTRO DE AR ARS 9839 - FILTRO DE AR ARS 9839	UN	4,000
36	ELEMENTO ARS839 - ELEMENTO ARS839	UN	4,000
37	FILTRO DE OLEO CARTER PSL123 - FILTRO DE OLEO CARTER PSL123	UN	4,000
38	FILTRO DIESEL PC2/255 - FILTRO DIESEL PC2/255	UN	4,000
39	FILTRO DO HIDRAULICO BT389-10 - FILTRO DO HIDRAULICO BT389-10	UN	4,000
40	FILTRO DE AR ARS6223 - FILTRO DE AR ARS6223	UN	4,000
41	ELEMENTO AR CNH87344136 - ELEMENTO AR CNH87344136	UN	4,000
42	FILTRO DIESEL PSC75 - FILTRO DIESEL PSC75	UN	4,000
43	FILTRO DIESEL PSD960/1 - FILTRO DIESEL PSD960/1	UN	4,000
44	FILTRO AR WEPa WAP 131 - FILTRO AR WEPa WAP 131	UN	4,000
45	ELEMENTO ARL C811 - ELEMENTO ARL C811	UN	4,000
46	FILTRO AR P538392 - FILTRO AR P538392	UN	4,000

PROCESSO Nº  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100  
 101  
 102  
 103  
 104  
 105  
 106  
 107  
 108  
 109  
 110  
 111  
 112  
 113  
 114  
 115  
 116  
 117  
 118  
 119  
 120  
 121  
 122  
 123  
 124  
 125  
 126  
 127  
 128  
 129  
 130  
 131  
 132  
 133  
 134  
 135  
 136  
 137  
 138  
 139  
 140  
 141  
 142  
 143  
 144  
 145  
 146  
 147  
 148  
 149  
 150  
 151  
 152  
 153  
 154  
 155  
 156  
 157  
 158  
 159  
 160  
 161  
 162  
 163  
 164  
 165  
 166  
 167  
 168  
 169  
 170  
 171  
 172  
 173  
 174  
 175  
 176  
 177  
 178  
 179  
 180  
 181  
 182  
 183  
 184  
 185  
 186  
 187  
 188  
 189  
 190  
 191  
 192  
 193  
 194  
 195  
 196  
 197  
 198  
 199  
 200  
 201  
 202  
 203  
 204  
 205  
 206  
 207  
 208  
 209  
 210  
 211  
 212  
 213  
 214  
 215  
 216  
 217  
 218  
 219  
 220  
 221  
 222  
 223  
 224  
 225  
 226  
 227  
 228  
 229  
 230  
 231  
 232  
 233  
 234  
 235  
 236  
 237  
 238  
 239  
 240  
 241  
 242  
 243  
 244  
 245  
 246  
 247  
 248  
 249  
 250  
 251  
 252  
 253  
 254  
 255  
 256  
 257  
 258  
 259  
 260  
 261  
 262  
 263  
 264  
 265  
 266  
 267  
 268  
 269  
 270  
 271  
 272  
 273  
 274  
 275  
 276  
 277  
 278  
 279  
 280  
 281  
 282  
 283  
 284  
 285  
 286  
 287  
 288  
 289  
 290  
 291  
 292  
 293  
 294  
 295  
 296  
 297  
 298  
 299  
 300  
 301  
 302  
 303  
 304  
 305  
 306  
 307  
 308  
 309  
 310  
 311  
 312  
 313  
 314  
 315  
 316  
 317  
 318  
 319  
 320  
 321  
 322  
 323  
 324  
 325  
 326  
 327  
 328  
 329  
 330  
 331  
 332  
 333  
 334  
 335  
 336  
 337  
 338  
 339  
 340  
 341  
 342  
 343  
 344  
 345  
 346  
 347  
 348  
 349  
 350  
 351  
 352  
 353  
 354  
 355  
 356  
 357  
 358  
 359  
 360  
 361  
 362  
 363  
 364  
 365  
 366  
 367  
 368  
 369  
 370  
 371  
 372  
 373  
 374  
 375  
 376  
 377  
 378  
 379  
 380  
 381  
 382  
 383  
 384  
 385  
 386  
 387  
 388  
 389  
 390  
 391  
 392  
 393  
 394  
 395  
 396  
 397  
 398  
 399  
 400  
 401  
 402  
 403  
 404  
 405  
 406  
 407  
 408  
 409  
 410  
 411  
 412  
 413  
 414  
 415  
 416  
 417  
 418  
 419  
 420  
 421  
 422  
 423  
 424  
 425  
 426  
 427  
 428  
 429  
 430  
 431  
 432  
 433  
 434  
 435  
 436  
 437  
 438  
 439  
 440  
 441  
 442  
 443  
 444  
 445  
 446  
 447  
 448  
 449  
 450  
 451  
 452  
 453  
 454  
 455  
 456  
 457  
 458  
 459  
 460  
 461  
 462  
 463  
 464  
 465  
 466  
 467  
 468  
 469  
 470  
 471  
 472  
 473  
 474  
 475  
 476  
 477  
 478  
 479  
 480  
 481  
 482  
 483  
 484  
 485  
 486  
 487  
 488  
 489  
 490  
 491  
 492  
 493  
 494  
 495  
 496  
 497  
 498  
 499  
 500  
 501  
 502  
 503  
 504  
 505  
 506  
 507  
 508  
 509  
 510  
 511  
 512  
 513  
 514  
 515  
 516  
 517  
 518  
 519  
 520  
 521  
 522  
 523  
 524  
 525  
 526  
 527  
 528  
 529  
 530  
 531  
 532  
 533  
 534  
 535  
 536  
 537  
 538  
 539  
 540  
 541  
 542  
 543  
 544  
 545  
 546  
 547  
 548  
 549  
 550  
 551  
 552  
 553  
 554  
 555  
 556  
 557  
 558  
 559  
 560  
 561  
 562  
 563  
 564  
 565  
 566  
 567  
 568  
 569  
 570  
 571  
 572  
 573  
 574  
 575  
 576  
 577  
 578  
 579  
 580  
 581  
 582  
 583  
 584  
 585  
 586  
 587  
 588  
 589  
 590  
 591  
 592  
 593  
 594  
 595  
 596  
 597  
 598  
 599  
 600  
 601  
 602  
 603  
 604  
 605  
 606  
 607  
 608  
 609  
 610  
 611  
 612  
 613  
 614  
 615  
 616  
 617  
 618  
 619  
 620  
 621  
 622  
 623  
 624  
 625  
 626  
 627  
 628  
 629  
 630  
 631  
 632  
 633  
 634  
 635  
 636  
 637  
 638  
 639  
 640  
 641  
 642  
 643  
 644  
 645  
 646  
 647  
 648  
 649  
 650  
 651  
 652  
 653  
 654  
 655  
 656  
 657  
 658  
 659  
 660  
 661  
 662  
 663  
 664  
 665  
 666  
 667  
 668  
 669  
 670  
 671  
 672  
 673  
 674  
 675  
 676  
 677  
 678  
 679  
 680  
 681  
 682  
 683  
 684  
 685  
 686  
 687  
 688  
 689  
 690  
 691  
 692  
 693  
 694  
 695  
 696  
 697  
 698  
 699  
 700  
 701  
 702  
 703  
 704  
 705  
 706  
 707  
 708  
 709  
 710  
 711  
 712  
 713  
 714  
 715  
 716  
 717  
 718  
 719  
 720  
 721  
 722  
 723  
 724  
 725  
 726  
 727  
 728  
 729  
 730  
 731  
 732  
 733  
 734  
 735  
 736  
 737  
 738  
 739  
 740  
 741  
 742  
 743  
 744  
 745  
 746  
 747  
 748  
 749  
 750  
 751  
 752  
 753  
 754  
 755  
 756  
 757  
 758  
 759  
 760  
 761  
 762  
 763  
 764  
 765  
 766  
 767  
 768  
 769  
 770  
 771  
 772  
 773  
 774  
 775  
 776  
 777  
 778  
 779  
 780  
 781  
 782  
 783  
 784  
 785  
 786  
 787  
 788  
 789  
 790  
 791  
 792  
 793  
 794  
 795  
 796  
 797  
 798  
 799  
 800  
 801  
 802  
 803  
 804  
 805  
 806  
 807  
 808  
 809  
 810  
 811  
 812  
 813  
 814  
 815  
 816  
 817  
 818  
 819  
 820  
 821  
 822  
 823  
 824  
 825  
 826  
 827  
 828  
 829  
 830  
 831  
 832  
 833  
 834  
 835  
 836  
 837  
 838  
 839  
 840  
 841  
 842  
 843  
 844  
 845  
 846  
 847  
 848  
 849  
 850  
 851  
 852  
 853  
 854  
 855  
 856  
 857  
 858  
 859  
 860  
 861  
 862  
 863  
 864  
 865  
 866  
 867  
 868  
 869  
 870  
 871  
 872  
 873  
 874  
 875  
 876  
 877  
 878  
 879  
 880  
 881  
 882  
 883  
 884  
 885  
 886  
 887  
 888  
 889  
 890  
 891  
 892  
 893  
 894  
 895  
 896  
 897  
 898  
 899  
 900  
 901  
 902  
 903  
 904  
 905  
 906  
 907  
 908  
 909  
 910  
 911  
 912  
 913  
 914  
 915  
 916  
 917  
 918  
 919  
 920  
 921  
 922  
 923  
 924  
 925  
 926  
 927  
 928  
 929  
 930  
 931  
 932  
 933  
 934  
 935  
 936  
 937  
 938  
 939  
 940  
 941  
 942  
 943  
 944  
 945  
 946  
 947  
 948  
 949  
 950  
 951  
 952  
 953  
 954  
 955  
 956  
 957  
 958  
 959  
 960  
 961  
 962  
 963  
 964  
 965  
 966  
 967  
 968  
 969  
 970  
 971  
 972  
 973  
 974  
 975  
 976  
 977  
 978  
 979  
 980  
 981  
 982  
 983  
 984  
 985  
 986  
 987  
 988  
 989  
 990  
 991  
 992  
 993  
 994  
 995  
 996  
 997  
 998  
 999  
 1000

Paulo Frontin, 02 de Setembro de 2024

Paulo Frontin, 02 de Setembro de 2024	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 24

*Leonardo Aquilla Alves da Silva*

LEONARDO AQUILLA ALVES DA SILVA  
RESPONSÁVEL

**Fornecedor:** ARNALDO LUIS CECCHIN  
**Endereço:** MARECHAL DEODORO DA FONSECA, SAO BASILIO MAGNO - 84600-010  
**Cidade:** UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**CNPJ:** 22.985.027/0001-13  
**Telefone:** 4235228576  
**Email:**

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Prazo de Entrega:** 05 DIAS

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS

**Data de Validade:** 02/11/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FILTRO DE ÓLEO E160H01d28 - FILTRO DE ÓLEO E160H01d28	UN		8,000		
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL E52kPD36 - FILTRO DE COMBUSTIVEL E52kPD36	UN		8,000		
3	FILTRO DE AR WAP103 - FILTRO DE AR WAP103	UN		4,000		
4	FILTRO DE SEPARADOR FCD30120 - FILTRO DE SEPARADOR FCD30120	UN		8,000		
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3014 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3014	UN		4,000		
6	FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998 - FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998	UN		4,000		
7	FILTRO DE AR AS820 - FILTRO DE AR AS820	UN		4,000		
8	FILTRO DE AR AP9834 - FILTRO DE AR AP9834	UN		4,000		
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706	UN		4,000		
10	FILTRO DE OLEO PSL352 - FILTRO DE OLEO PSL352	UN		4,000		
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120L10M - FILTRO DE COMBUSTIVEL R120L10M	UN		4,000		
12	FILTRO DE AR ARS3003 - FILTRO DE AR ARS3003	UN		4,000		
13	FILTRO DE AR ASR203 - FILTRO DE AR ASR203	UN		4,000		
14	FILTRO DE AR ARS839 - FILTRO DE AR ARS839	UN		4,000		
15	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 84228488 - FILTRO DE OLEO DO MOTOR 84228488	UN		4,000		
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493	UN		8,000		
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC403 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC403	UN		4,000		
18	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 84286399 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO 84286399	UN		4,000		
19	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO WAP191/S - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO WAP191/S	UN		4,000		

Paulo Frontini  
 19/11/2024  
 19/11/2024

20	FILTRO DE OLEO PSL283 - FILTRO DE OLEO PSL283	UN	12,000
21	FILTRO DE DIESEL PSC403 - FILTRO DE DIESEL PSC403	UN	8,000
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R120-10M - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R120-10M	U	4,000
23	FILTRO DE AR ARS9837222181 - FILTRO DE AR ARS9837222181	UN	4,000
24	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR P550520 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR P550520	UN	4,000
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164. - FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164. = PSC 743 = WR 954/2X	U	4,000
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 84348882 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 84348882 = PSC 493 = H215WK	U	4,000
27	FILTRO DIESEL CAT439-5037 - FILTRO DIESEL CAT439-5037	UN	4,000
28	FILTRO DIESEL 360-8958 - FILTRO DIESEL 360-8958	UN	4,000
29	FILTRO LUBRIFICANTE 7W-2326 - FILTRO LUBRIFICANTE 7W-2326	UN	4,000
30	FILTRO AR CATERPILLAR 222-9020 - FILTRO AR CATERPILLAR 222-9020	UN	4,000
31	ELEMENTO 222-9021 - ELEMENTO 222-9021	UN	4,000
32	FILTRO DIESES R12L10MAQUI - FILTRO DIESES R12L10MAQUI	UN	4,000
33	FILTRO DIESEL INTERNO FCD0951 - FILTRO DIESEL INTERNO FCD0951	UN	4,000
34	FILTRO DO MOTOR REL802 - FILTRO DO MOTOR REL802	UN	4,000
35	FILTRO DE AR ARS 9839 - FILTRO DE AR ARS 9839	UN	4,000
36	ELEMENTO ARS839 - ELEMENTO ARS839	UN	4,000
37	FILTRO DE OLEO CARTER PSL123 - FILTRO DE OLEO CARTER PSL123	UN	4,000
38	FILTRO DIESEL PC2/255 - FILTRO DIESEL PC2/255	UN	4,000
39	FILTRO DO HIDRAULICO BT389-10 - FILTRO DO HIDRAULICO BT389-10	UN	4,000
40	FILTRO DE AR ARS6223 - FILTRO DE AR ARS6223	UN	4,000
41	ELEMENTO AR CNH87344136 - ELEMENTO AR CNH87344136	UN	4,000
42	FILTRO DIESEL PSC75 - FILTRO DIESEL PSC75	UN	4,000
43	FILTRO DIESEL PSD960/1 - FILTRO DIESEL PSD960/1	UN	4,000
44	FILTRO AR WEPWA WAP 131 - FILTRO AR WEPWA WAP 131	UN	4,000
45	ELEMENTO ARL C811 - ELEMENTO ARL C811	UN	4,000
46	FILTRO AR P538392 - FILTRO AR P538392	UN	4,000

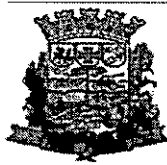
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 26

Paulo Frontin, 02 de Setembro de 2024

Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 22

*P. Teixeira de Castro*

LEONARDO AQUILLA ALVES DA SILVA  
RESPONSÁVEL


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 110/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE  
**Prazo de Entrega:** 05 DIAS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

**Observações:**
**Convidados:**
**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	R\$ 31.548,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 31.548,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 31.548,00

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8,000	UN	FILTRO DE ÓLEO E160H01d28	R\$ 92,0000	R\$ 736,00
2	8,000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL E52kPD36	R\$ 143,0000	R\$ 1.144,00
3	4,000	UN	FILTRO DE AR WAP103	R\$ 133,0000	R\$ 532,00
4	8,000	UN	FILTRO DE SEPARADOR FCD30120	R\$ 101,0000	R\$ 808,00
5	4,000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3014	R\$ 55,0000	R\$ 220,00
6	4,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998	R\$ 101,0000	R\$ 404,00
7	4,000	UN	FILTRO DE AR AS820	R\$ 145,0000	R\$ 580,00
8	4,000	UN	FILTRO DE AR AP9834	R\$ 218,0000	R\$ 872,00
9	4,000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706	R\$ 83,0000	R\$ 332,00
10	4,000	UN	FILTRO DE OLEO PSL352	R\$ 204,0000	R\$ 816,00
11	4,000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120L10M	R\$ 116,0000	R\$ 464,00
12	4,000	UN	FILTRO DE AR ARS3003	R\$ 83,0000	R\$ 332,00
13	4,000	UN	FILTRO DE AR ASR203	R\$ 48,0000	R\$ 192,00
14	4,000	UN	FILTRO DE AR ARS839	R\$ 189,0000	R\$ 756,00

PROCESO N°	
Paulo Frontin	FOLHA N° 78

## Itens

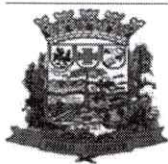
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	4,000	UN	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 84228488	R\$ 110,0000	R\$ 440,00
16	8,000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493	R\$ 107,0000	R\$ 856,00
17	4,000	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSC403	R\$ 85,0000	R\$ 340,00
18	4,000	UN	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 84286399	R\$ 482,0000	R\$ 1.928,00
19	4,000	UN	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO WAP191/S	R\$ 286,0000	R\$ 1.144,00
20	12,000	UN	FILTRO DE OLEO PSL283	R\$ 87,0000	R\$ 1.044,00
21	8,000	UN	FILTRO DE DIESEL PSC403	R\$ 85,0000	R\$ 680,00
22	4,000	U	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R120-10M	R\$ 153,0000	R\$ 612,00
23	4,000	UN	FILTRO DE AR ARS9837222181	R\$ 182,0000	R\$ 728,00
24	4,000	UN	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR P550520	R\$ 135,0000	R\$ 540,00
25	4,000	U	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164.	R\$ 92,0000	R\$ 368,00
26	4,000	U	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 84348882	R\$ 234,0000	R\$ 936,00
27	4,000	UN	FILTRO DIESEL CAT439-5037	R\$ 110,0000	R\$ 440,00
28	4,000	UN	FILTRO DIESEL 360-8958	R\$ 472,0000	R\$ 1.888,00
29	4,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE 7W-2326	R\$ 99,0000	R\$ 396,00
30	4,000	UN	FILTRO AR CATERPILLAR 222-9020	R\$ 146,0000	R\$ 584,00
31	4,000	UN	ELEMENTO 222-9021	R\$ 110,0000	R\$ 440,00
32	4,000	UN	FILTRO DIESES R12L10MAQUI	R\$ 204,0000	R\$ 816,00
33	4,000	UN	FILTRO DIESEL INTERNO FCD0951	R\$ 87,0000	R\$ 348,00
34	4,000	UN	FILTRO DO MOTOR REL802	R\$ 53,0000	R\$ 212,00
35	4,000	UN	FILTRO DE AR ARS 9839	R\$ 133,0000	R\$ 532,00
36	4,000	UN	ELEMENTO ARS839	R\$ 63,0000	R\$ 252,00
37	4,000	UN	FILTRO DE OLEO CARTER PSL123	R\$ 43,0000	R\$ 172,00
38	4,000	UN	FILTRO DIESEL PC2/255	R\$ 25,0000	R\$ 100,00
39	4,000	UN	FILTRO DO HIDRAULICO BT389-10	R\$ 212,0000	R\$ 848,00
40	4,000	UN	FILTRO DE AR ARS6223	R\$ 350,0000	R\$ 1.400,00
41	4,000	UN	ELEMENTO AR CNH87344136	R\$ 117,0000	R\$ 468,00
42	4,000	UN	FILTRO DIESEL PSC75	R\$ 82,0000	R\$ 328,00
43	4,000	UN	FILTRO DIESEL PSD960/1	R\$ 110,0000	R\$ 440,00
44	4,000	UN	FILTRO AR WEPA WAP 131	R\$ 185,0000	R\$ 740,00
45	4,000	UN	ELEMENTO ARL C811	R\$ 230,0000	R\$ 920,00
46	4,000	UN	FILTRO AR P538392	R\$ 605,0000	R\$ 2.420,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 31.548,00</b>

Paulo Frontin, 02 de Setembro de 2024



Assinatura do Responsável

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 110/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE  
**Prazo de Entrega:** 05 DIAS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

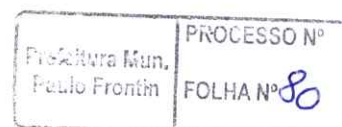
**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	R\$ 31.548,00
			Total Entidade: R\$ 31.548,00
			Total Geral: R\$ 31.548,00

Paulo Frontin, 02 de Setembro de 2024

  
Assinatura do Responsável







**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, CARLA RENATA PECH, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

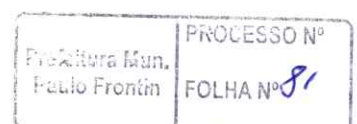
Identificação da Despesa: Dispensa de licitação - AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.. O valor estimado total é de R\$ 31.548,00.

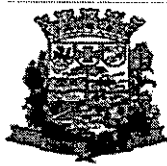
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Número / Ano	Descrição da Despesa	Recurso
120 / 2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Paulo Frontin, 02 de Setembro de 2024

  
CARLA RENATA PECH





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 [ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 110/2024

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 02/09/2024

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	R\$ 31.548,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 31.548,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 31.548,00</b>

Paulo Frontin, 02 de Setembro de 2024

IRCELIO CARLOTTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista e Termo de Referência elaborado pelo servidor Lauri Miguel Henkes Junior, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de filtros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Identificação	Descrição	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	FILTRO DE ÓLEO	E160H01d28	U	8	R\$92,00	R\$736,00
02	FILTRO DE COMBUSTIVEL	E52kPD36	U	8	R\$143,00	R\$1.144,00
03	FILTRO DE AR	WAP103	U	4	R\$133,00	R\$532,00
04	FILTRO SEPARADOR	FCD30120	U	8	R\$101,00	R\$808,00
05	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3014	U	4	R\$55,00	R\$220,00
06	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL1998	U	4	R\$101,00	R\$404,00
07	FILTRO DE AR	AS820	U	4	R\$145,00	R\$580,00
08	FILTRO DE AR	AP9834	U	4	R\$218,00	R\$872,00
09	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC706	U	4	R\$83,00	R\$332,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10	FILTRO DE OLEO	PSL352	U	4	R\$204,00	R\$816,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R120L10M	U	4	R\$116,00	R\$ 464,00
12	FILTRO DE AR	ARS3003	U	4	R\$83,00	R\$332,00
13	FILTRO DE AR	ASR203	U	4	R\$48,00	R\$192,00
14	FILTRO DE AR	ARS839	U	4	R\$189,00	R\$756,00
15	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	84228488	U	4	R\$110,00	R\$440,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC493	U	8	R\$107,00	R\$856,00
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	PSC403	U	4	R\$85,00	R\$340,00
18	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	84286399	U	4	R\$482,00	R\$1.928,00
19	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	WAP191/S	U	4	R\$286,00	R\$1.144,00
20	FILTRO DE OLEO	PSL283	U	12	R\$87,00	R\$1.044,00
21	FILTRO DE DIESEL	PSC403	U	8	R\$85,00	R\$680,00
22	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	R120-10M	U	4	R\$153,00	R\$612,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

23	FILTRO DE AR	ARS983722 2181	U	4	R\$182,00	R\$728,00
24	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	P550520	U	4	R\$135,00	R\$540,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	84412164	U	4	R\$92,00	R\$368,00
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	84348882	U	4	R\$234,00	R\$936,00
27	FILTRO DIESEL	Cat439-5037	U	4	R\$110,00	R\$440,00
28	FILTRO DIESEL	360-8958	U	4	R\$472,00	R\$1.888,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE	7W-2326	U	4	R\$99,00	R\$396,00
30	FILTRO AR CATERPILLAR	222-9020	U	4	R\$146,00	R\$584,00
31	ELEMENTO	222-9021	U	4	R\$110,00	R\$440,00
32	FILTRO DIESEL	R12L10MAQ II	U	4	R\$204,00	R\$816,00
33	FILTRO DIESEL INTERNO	FCD0951	U	4	R\$87,00	R\$348,00
34	FILTRO DO MOTOR	REL 802	U	4	R\$53,00	R\$212,00
35	FILTRO DE AR	ARS 9839	U	4	R\$133,00	R\$532,00
36	ELEMENTO	ASR839	U	4	R\$63,00	R\$252,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

37	FILTRO DE OLEO	PSL123	U	4	R\$43,00	R\$172,00
38	FILTRO DIESEL	PC2/255	U	4	R\$25,00	R\$100,00
39	FILTRO DO HIDRAULICO	BT389-10	U	4	R\$212,00	R\$848,00
40	FILTRO DE AR	ARS6223	U	4	R\$350,00	R\$1.400,00
41	ELEMENTO AR	CNH873441 36	U	4	R\$117,00	R\$468,00
42	FILTRO DIESEL	PSC75	U	4	R\$82,00	R\$328,00
43	FILTRO DIESEL	PSD960/1	U	4	R\$110,00	R\$440,00
44	FILTRO AR	WEPA WAP131	U	4	R\$185,00	R\$740,00
45	ELEMENTO	ARL C811	U	4	R\$230,00	R\$920,00
46	FILTRO AR	P538392	U	4	R\$605,00	R\$2.420,00

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00	R\$ 31.548,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2º	01	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA CNPJ: 80.038.193/0001-09	R\$ 33.184,00
3º	01	ARNALDO LUIS CECCHIN CNPJ: 22.985.027/0001-13	R\$ 33.284,00

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - CNPJ Nº 11.533.028/0001-00 – RUA MIGUEL ANDREIOV, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN/PR – CEP 84.635-000.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Taiane de Castro.

6.3. Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

## **7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

<b>Organograma</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Máscara</b>	<b>Valor Previsto</b>
02.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	R\$ 31.548,00

## **9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2024.

ALÉCIO MAROLI  
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI  
Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 70/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 31.548,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Taiane de Castro, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Taiane de Castro, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

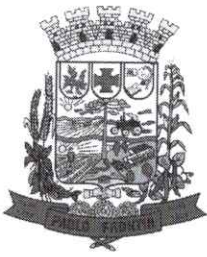
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Servidor, Stefano Celso Retcheski.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2024.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 99/2024

Processo Administrativo nº 110/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO  
FRONTIN E AUTO PEÇAS E OFICINA  
BANOWSKI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JAMIL PECH, doravante denominado CONTRATANTE, e AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.533.028/0001-00 doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por Marcos Antonio Banowski, inscrito no CPF/MF nº 045.238.269-60, conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 110/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação 70/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de filtros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.1. Objeto da contratação:

Item	Identificação	Descrição	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	FILTRO DE ÓLEO	E160H01d28	U	8	R\$92,00	R\$736,00
02	FILTRO DE COMBUSTIVEL	E52kPD36	U	8	R\$143,00	R\$1.144,00
03	FILTRO DE AR	WAP103	U	4	R\$133,00	R\$532,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

04	FILTRO SEPARADOR	FCD30120	U	8	R\$101,00	R\$808,00
05	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3014	U	4	R\$55,00	R\$220,00
06	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL1998	U	4	R\$101,00	R\$404,00
07	FILTRO DE AR	AS820	U	4	R\$145,00	R\$580,00
08	FILTRO DE AR	AP9834	U	4	R\$218,00	R\$872,00
09	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC706	U	4	R\$83,00	R\$332,00
10	FILTRO DE OLEO	PSL352	U	4	R\$204,00	R\$816,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R120L10M	U	4	R\$116,00	R\$ 464,00
12	FILTRO DE AR	ARS3003	U	4	R\$83,00	R\$332,00
13	FILTRO DE AR	ASR203	U	4	R\$48,00	R\$192,00
14	FILTRO DE AR	ARS839	U	4	R\$189,00	R\$756,00
15	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	84228488	U	4	R\$110,00	R\$440,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PSC493	U	8	R\$107,00	R\$856,00
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	PSC403	U	4	R\$85,00	R\$340,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

18	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	84286399	U	4	R\$482,00	R\$1.928,00
19	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	WAP191/S	U	4	R\$286,00	R\$1.144,00
20	FILTRO DE ÓLEO	PSL283	U	12	R\$87,00	R\$1.044,00
21	FILTRO DE DIESEL	PSC403	U	8	R\$85,00	R\$680,00
22	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	R120-10M	U	4	R\$153,00	R\$612,00
23	FILTRO DE AR	ARS983722 2181	U	4	R\$182,00	R\$728,00
24	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	P550520	U	4	R\$135,00	R\$540,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	84412164	U	4	R\$92,00	R\$368,00
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	84348882	U	4	R\$234,00	R\$936,00
27	FILTRO DIESEL	Cat439-5037	U	4	R\$110,00	R\$440,00
28	FILTRO DIESEL	360-8958	U	4	R\$472,00	R\$1.888,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE	7W-2326	U	4	R\$99,00	R\$396,00
30	FILTRO AR CATERPILLAR	222-9020	U	4	R\$146,00	R\$584,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

31	ELEMENTO	222-9021	U	4	R\$110,00	R\$440,00
32	FILTRO DIESEL	R12L10MAQ II	U	4	R\$204,00	R\$816,00
33	FILTRO DIESEL INTERNO	FCD0951	U	4	R\$87,00	R\$348,00
34	FILTRO DO MOTOR	REL 802	U	4	R\$53,00	R\$212,00
35	FILTRO DE AR	ARS 9839	U	4	R\$133,00	R\$532,00
36	ELEMENTO	ASR839	U	4	R\$63,00	R\$252,00
37	FILTRO DE OLEO	PSL123	U	4	R\$43,00	R\$172,00
38	FILTRO DIESEL	PC2/255	U	4	R\$25,00	R\$100,00
39	FILTRO DO HIDRAULICO	BT389-10	U	4	R\$212,00	R\$848,00
40	FILTRO DE AR	ARS6223	U	4	R\$350,00	R\$1.400,00
41	ELEMENTO AR	CNH873441 36	U	4	R\$117,00	R\$468,00
42	FILTRO DIESEL	PSC75	U	4	R\$82,00	R\$328,00
43	FILTRO DIESEL	PSD960/1	U	4	R\$110,00	R\$440,00
	FILTRO AR	WEPA WAP131	U	4	R\$185,00	R\$740,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

45	ELEMENTO	ARL C811	U	4	R\$230,00	R\$920,00
46	FILTRO AR	P538392	U	4	R\$605,00	R\$2.420,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

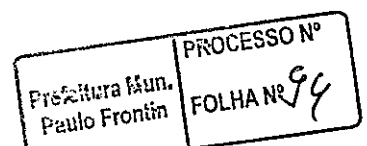
*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92. IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

*O valor total da contratação é de R\$ 31.548,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais).*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

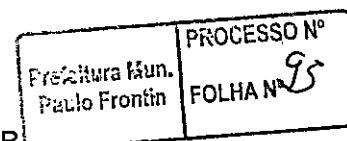
Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/09/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

*Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

